Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2013

Processo Administrativo nº 038471/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ-MF; 13.823.697/0001-42
MAVI – MATERIAL ESCOLAR – LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.896.743/0001-72
OBJETO: "FORNECIMENTO DE TÔNERS E CARTUCHOS NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE TÔNERS E CARTUCHOS", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
VALOR: R$ 17990,69(Dezessete mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2013.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO F, ALVES
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PATRÍCIA SELHORST
Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:99F408AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2013

Processo Administrativo nº 038471/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ-MF; 13.823.697/0001-42
PATRICIA SANCHES MEDINA - MS – Contratada.
CNPJ: 03.14.125.604/0001-79
OBJETO: "FORNECIMENTO DE TÔNERS E CARTUCHOS NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE TÔNERS E CARTUCHOS", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
VALOR: R$ 39.114,95(Trinta e nove mil cento e catorze reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0042.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e desenv. Sustentável.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0042.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0042.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO F, ALVES
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72

PATRÍCIA SANCHES MEDINA
Sócia Proprietária
CPF: 037.487.121-38

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8AAAFD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2013
Processo Administrativo nº 037542/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses
VALOR: R$ 27.617,74(Vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de obras.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente,
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
04.125.0042.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades de Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.13.01 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
16.122.0042.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção departamento de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2135.0000 – piso Variável Média Complexidade – PVMC.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0042.2042.0000 – Ações básicas do fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
Local e Data: Amambai-MS,03 de Abril de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AB882A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 028/2013

Processo nº: 038471/2013
Pregão Presencial nº: 028/2013.
Objeto: "FORNECIMENTO DE TÔNERS E CARTUCHOS NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE TÔNERS E CARTUCHOS", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33, 42, 43, 44 e 47 – R$ 17.990,69(Dezessete mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos);
PATRICIA SANCHES MEDINA – ME – Itens: 06, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 – R$ 39.114,95(Trinta e nove mil cento e catorze reais e noventa e cinco centavos);
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0042.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

08.244.0042.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0042.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0042.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.

Local e Data: 15/04/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BF381A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2013

O Fórum Permanente de Entidades da Sociedade Civil convoca as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMASA, assim como, usuários e/ou organizações de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral que elegerá:
· Representante para compor o Conselho Municipal Assistência Social do município de Amambai, para nova eleição.
A quantidade de vagas para a nova eleição para representantes não governamentais do Conselho Municipal Assistência Social do município de Amambai:
· Representante das Entidades Inscritas no CMASA - 03 (três) vagas;
· Representante de usuários - uma (01) vaga e,
· Representante de trabalhadores da área de Assistência Social - uma (01) vaga.
A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 06-05-2013, às 15 horas, no Auditório da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua D. Pedro II, 3625. – Vila Primavera, nesta cidade de Amambai - MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar declaração da diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente e Termo de adesão ao Fórum, assinado pelo dirigente da entidade. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópia dos seguintes documentos:
Ø Certificado de Inscrição do CMASA;
Ø Estatuto da Entidade;
Ø Ata de posse da atual diretoria.
Para o representante de usuário se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar declaração da diretoria de sua entidade, indicando-o como representante legal da mesma.
Para o representante dos trabalhadores da área de Assistência Social se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar declaração do CRESS, indicando-o como representante legal da mesma.
Tais documentações deverão ser entregue até o dia 03/06/2013, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dom Pedro II, 3625, Centro. Telefone para contato 3481-5004 (Antônio) ou 3481-5000 (Camilla).

Amambai - MS, 25 de abril de 2013.

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Coordenador do Fórum Permanente de Assistência Social de Amambai.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F143E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Analise do Programa Bolsa Universitária, constituída através do Decreto 036/13, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DOM - Assomasul em 31 de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos que tiveram as inscrições **DEFERIDAS**, em conformidade com o Edital nº 001/2013.

Nº	ACADEMICOS	CURSO
001	ALINE CRISTOLVAM CASSIANO	Pedagogia
002	ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	Pedagogia
003	CRIVIA GRAZIELA TAVARES DE SOUSA ROCHA	Administração
004	EMERSON JONATAS LIMA	Ciências Contábeis
005	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	Ciências Contábeis
006	FRANCIELI MARTINES VERA	Pedagogia
007	ILZA CUENETE SILVA	Pedagogia
008	JASIELI CARVALHO RATIER	Pedagogia
009	JESSICKA LARA DA ROSA	Administração
010	KLEBRSON COUTO DOS REIS	Administração
011	LEANDRO BATISTA VILHALVA	Administração
012	LUCIANE RODRIGUES SARMENTO	Pedagogia
013	LUCILENE DE ARAUJO DE AMARAL	Administração
014	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	Pedagogia
015	MAIKE JACKSON LESCANO DOS SANTOS	Administração
016	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	Ciência Contábeis
017	TATIANE DOS ANJOS DIAS	Pedagogia
018	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	Pedagogia

O beneficio no *PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA*, iniciará em 1º de abril de 2013.

Amambai-MS, 25 de abril de 2013.

IZAEL WILIAMS SALGADO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2ACF9C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2013 DE 11 ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ROSANA BALBUENA FERREIRA

Concede o Adicional de Insalubridade à servidora que específica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 038689/13.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora ***ROSANA BALBUENA FERREIRA,*** ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Referência 6, CHS 44, considerando que a mesma passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Varocopa.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:903BD9FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *que desapropriação configura-se como o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal);*
CONSIDERANDO *como utilidade pública aquelas situações onde a transferência de determinado bem se afigura conveniente para a Administração Pública;*
CONSIDERANDO *que, nos termos da alínea "e" e "i" do art. 5º do Decreto-Lei n. 3.365/41, considera-se utilidade pública "a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência", a "exploração ou a conservação dos serviços públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, o imóvel urbano abaixo discriminado, objeto da Matrícula n. 2322, dos Serviços Notarias e Registrais do 4º Ofício de Aquidauana – MS, assim especificado: um lote de terreno rural, medindo 100,00 m por 200,00 m ou seja 2ha., parte da fazenda Santa Maria, lugar denominado Canindé no Município de Anastácio/MS, desta comarca. Limitando-se ao Norte, com terras de Guilherme Van de Campo, ao Sul e Leste, com terras de Carmelino José da Costa, e a Oeste com terras de Bibiano José da Costa, Cadastro no Incra sob nº 907 014 001 929 -2- área total de 2,0 – área utilizada 2,0 – área aproveitada 2,0- modulo fiscal 90,0 – nº de módulos fiscais 0,0 fração mínima de parcelamento de 2,0.

§ 1º O imóvel acima expropriado pertence à Gregoria Macedo, brasileira, solteira, do lar, titular do CIRG nº 362.549 SSP/MS, residente a Avenida Integração nº 850, Anastácio/MS.

§ 2º Referida propriedade adveio aos proprietários por compra a Alcides Franco de Souza mediante escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião de Paz de Anastácio, às fls. 033/034 do Livro 89, em 28 de setembro de 1994, pelo valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior destinam-se para construção e instalações de empresas privadas na área urbana do Município de Anastácio.

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária deverá realizar laudo técnico, visado por engenheiro habilitado para fixação prévia do valor do bem expropriado, para fins de indenização.

Art. 5º Após avaliação do valor do bem expropriado em questão fica determinada à Procuradoria Jurídica do Município que convoque formalmente os proprietários do imóvel para que manifestem concordância com o preço sugerido a título de indenização pela desapropriação, lavrando-se ata para fins de registro.

Art. 6º Havendo manifestação favorável dos proprietários ou quem esteja legalmente na disposição dos bens, a Procuradoria Jurídica deverá formalizar o aceite mediante declaração, com designação imediata de data para celebração do contrato de compra e venda, procedendo o levantamento das documentações legais para aferição de regularidade do imóvel expropriado, notadamente, quanto: certidão real de ônus; escrituras particulares de aquisição imobiliária, compromissos de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão, julgados e atos jurídicos de inventário, arrolamentos e partilhas, sentenças declaratórias de usucapião, desapropriações, direitos possessórios, arrematação, dação em pagamento, recibo de imposto predial e territorial urbano – IPTU, de imposto sobre propriedade territorial rural – ITR entre outros.

Art. 7º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações existentes no orçamento vigente, devendo o setor contábil providenciar a consignação do crédito, para efeito de controle orçamentário.s bens, a Procuradoria Jurisposiçcianterua Acogo e a Leste e ao Oeste com corredores p

Art. 8º O Município de Anastácio poderá imitir-se na posse dos imóveis ora desapropriados imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anastácio–MS, 26 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:398012F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 194, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcio de Barros Albuquerque para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 05 de abril de 2013.

Anastácio-MS, 08 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:83C7865F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 195, DE 09 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA DO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professora do 1º semestre do ano letivo de 2013, da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTO**	**C.H.**
Maikely Caceres Furioso	Professora da Educação Infantil	14/02/2013 a 05/07/2013	CPEI Irmã Dulce	R$ 725,50	24 h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2013.

Anastácio-MS, 09 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF0B2A37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 196, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Laudson Ortega Fontana para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Culturais, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 15 de abril de 2013.

Anastácio-MS, 09 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A64B1128

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 198, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Gláucia Nádia Meireles Almada do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Km 21, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a contar de 1º de abril de 2013.

Anastácio-MS, 09 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:48BAF369

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 199, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anna Larissa da Silva Saldanha para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Km 21, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 09 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E90D9AA8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Alessandra Aiva Echeverria dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano-B	08/04/2013 a 05/07/2013	EM Teodoro Rondon	R$ 722,50	24 h/a
Valdenir dos Santos	Professor do Ensino Fundamental 2º ano	01/04/2013 a 05/07/2013	EM Teodoro Rondon	R$ 722,50	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013.

Anastácio-MS, 15 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52682F01

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 216, DE 15 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO

LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Janaína Velasco Braga de Miranda	Professora da Educação Infantil	10/04/2013 a 05/07/2013	EPM Aracy Moreira dos Santos	797,38	54 h/a
Marijara Cardoso	Professora 6º ao 9º - Matemática	10/04/2013 a 05/07/2013	EPMR "Novo Progresso"	354,24	54 h/a
Francilaine Oliveira Cardozo	Professora da Educação Infantil	11/04/2013 a 05/07/2013	CPEI Irmã Dulce	722,50	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:61332577

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 37, DE 03 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado da licença para tratar de interesse particular do servidor Joel Rodrigues Molina, Matrícula nº 2-001001, detentor do cargo de agente de vigilância epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2013.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:526AEFCD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 38, DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Ceder o servidor José Alberto Barbosa de Morais, Matrícula nº 2-00986, detentor do cargo de vigia, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2, para a Câmara Municipal de Anastácio-MS, com ônus para a origem, a contar de 1º de abril de 2013.

Anastácio-MS, 19 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E84DB438

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor **José Carlos Pacheco**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 200849, a contar de 01 de junho de 2012, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 146, § 4º, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:166D9D3A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor **Jorge Alberto Pereira Barbosa**, ocupante do cargo de Professor de 5ª á 8ª - Geografia, Matrícula 200246, a contar de 01 de junho de 2012, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 146, § 4º, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:44AF6A26

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.20.2060.3.1.90.04.00-1.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor da Remuneração	Assinaturas
01	LUCIANA MAGALHÃES PALIARIN	Contratação de Nutricionista para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	10/04/13 a 31/12/13 R$ 1.234,67	Douglas Melo Figueiredo, Luciana Magalhães Paliarin, Severina Maria do Nascimento Valério e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F4B5C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000145/2013 – FM DE SAÚDE

Ata de registro de preço nº. 08/2013 – Pregão 06/2013.
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, no valor de R$: 11.187,03 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e três centavos).
Dotação: 07.01.10301182079.3.3.90.32.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5931AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000152/2013 – FM DE SAÚDE

Ata de registro de preço nº. 08/2013 – Pregão 06/2013.
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da ofertas de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, no valor de R$: 5.376,55 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação: 07.01.103011182079.3.3.90.32.00-1.02
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio-MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D20E2732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000153/2013 – FM DE SAÚDE

Ata de registro de preço nº. 09/2012 – Pregão: 025/2012
Empresa: M. S. DIAGNÓSTICA LTA CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se à compra de material de consumo laboratorial para atender o laboratório municipal, através do sistema de registro de preço, segundos as especificações destes instrumentos, no valor de R$: 2.700,60 (dois mil e setecentos reais e sessenta centavos).
Dotação: 07.01.10301182079.3.3.90.32.00-1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio-MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F3738E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000176/2013 – FM DE SAÚDE.

Ata de registro de preço nº. 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FRANÇA E MARINI LTDA CNPJ: 09.467.639/0001-56.
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretária municipal de saúde, no valor de R$: 18.923,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e três reais).
Dotação: 07.01.10301182079.3.3.90.39.00-1.02.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 21 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3CDC5CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000177/2013 – FM DE SAÚDE.

Ata de registro de preço nº. 02/2013 – Pregão: 09/2013.
EMPRESA: SONIMED DIAGNÓSTICOS S/S CNPJ: 05.981.086/0001-02.
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para realização de exame, tais como monografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretária municipal de saúde, no valor de R$: 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação: 07.01.10301092077.3.3.90.39.00-1.02.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio-MS, 21 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3DF0A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000178/2013 – FM DE SAÚDE.

Ata de registro de preço nº. 10/2012 – Pregão: 024/2012.
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTD
CNPJ: 02.477.571-0001-47
Objeto: Refere-se à compra de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades nas unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 6.473,35 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10301092102.3.3.90.30.00 – 1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:628D8533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000179/2013 – FM DE SAÚDE.

Ata de registro de preço nº 10/2012 – Pregão: 024/2012.
Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTD
CNPJ: 02.447.571/0001-47
Objeto: Refere-se à compra de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades nas unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 6.473,35 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10301092102.3.3.90.30.00 – 1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:822EB4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000072/2013 – FMAS

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão: 32/2012
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39

Objeto: Refere-se à compra de materiais de produtos de higiene e limpeza, para atender o fundo municipal de Assistência Social, no valor de R$: 829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro reais).
Dotação: 07.01.08.243.28-2.035.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio-MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BD66488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000397/2013 – PMA – MAT. P. MANUT DE VEICULOS

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS. CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se à compra de peças e reposição, para manutenção de veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de R$: 9.556,80 (nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação: 07.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8736EAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000398/2013 – PMA – OFICINA

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: nº. 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação: 07.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:33FBDB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000411/2013

Ata de registro de preço nº01/2013 – Pregão: 01/2013
Empresa: GREGÓRIO DE SOUZA E CORREA LTDA – ME – PMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos (ônibus escolar) pertencentes a estar administração, no valor de R$: 1.992,00 (um mil e novecentos e dois reais).
Dotação: 07.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 04 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:208E3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000449/2013

Ata de registro de preço nº. 012/2012 – Pregão: 033/2012 – PMA MATERIAIS ELÉTRICOS
Empresa: SW2 ELÉTRICA LTDA – ME CNPJ: 15.143.437/0001-51
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação das vias públicas do município de Anastácio, no valor de R$:4.599,88 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 07.01.01.122.35-2.026.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1BFF844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000455/2013

Ata de registro de preço nº. 012/2012 – Pregão: 033/2012 – PMA MATERIAIS ELÉTRICOS
Empresa: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos, para concerto e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$:7.955,65 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.15.451.35-2.027.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio-MS, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2688889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N°. 000456/2013.

Ata de registro de preço n°.012/2012 Pregão: 033/2012 – PMA MATERIAIS ELÉTRICOS
Empresa: PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.834.259/0001-21.
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos, para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 7.354,46 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Dotação: 07.01.15.451.35-2.027.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C1CA00C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000461/2013.

Ata de registro de preço nº. 011/2012. Pregão: 032/2012. – PMA - OUTROS MAT. DE CONSUMO
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 366,90 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
Dotação: 07.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0DE0BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000462/2013.

Ata de registro de preço nº. 011/2012. Pregão: 032/2012. - PMA OUTROS MAT. DE CONSUMO
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza,para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos).
Dotação: 07.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E0E60D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000465/2013.

Ata de registro de preço nº. 001/2013. Pregão: 01/2013. – PMA – MAT. P. MANUT. DE VEICULOS
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA CNPJ: 2.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de R$: 18.483.08 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).
Dotação: 07.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-1.80.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:88564079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000537/2013.

Ata de registro de preço nº. 011/2012. Pregão: 032/2012. PMA – OUTROS MAT. DE CONSUMO
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 887,78 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotação: 07.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8D4B72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000538/2013.

Ata de registro de preço nº. 011/2012. Pregão: 032/2012. – PMA MAT. DE CONSUMO
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais e produtos de higiene e limpeza,para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).
Dotação: 07.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FD9E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000542/2013.

Ata de registro de preço nº. 011/2012. Pregão: 032/2012. – PMA MAT. DE CONSUMO
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza,para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 786,28 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 07.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio- MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:878F4EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000562/2013 – PMA – RECURSO DO FNDE

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: nº. 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e que pertencem a esta administração, no valor de R$: 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
Dotação: 07.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:58AFF4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000563/2013 – PMA – MAT. P. MANUT. DE VEICULOS

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: nº. 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos de placa LAZ-0564 e HTO-0266, que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e que pertencem a esta administração, no valor de R$: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Dotação: 07.01.12.361.20-22.060.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C3119D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000564/2013 – PMA – MAT. P. MANUT. DE VEÍCULOS

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: nº. 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a estar administração, no valor de R$: 9.312,00 (nove mil e trezentos e doze reais).
Dotação: 07.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00- 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:96737BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000565/2013 – PMA – MAT. P. MANUT. DE VEÍCULOS

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: nº. 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões" pertencentes a estar administração, no valor de R$: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Dotação: 07.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F9F12645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 037/2013 – PREGÃO Nº 17/2013. Ao vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, divulga resultado de habilitação do processo em epigrafe e referente ao objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA.
Empresas habilitadas: Tratornan Equipamentos, Implementos e Equipamentos Ltda. CNPJ 15.925.449/0007-23 e MS Equipamentos Ltda. CNPJ 02.667.683/0001-60
Empresa desabilitada: Budny Industria e Comercio Ltda. CNPJ 95.863.684/0001-61. O GEL aguarda o prazo para contra-razoes de 03 (três) dias uteis, vencendo em 03 de maio de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:86CAB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 038/2013 – PREGÃO Nº 18/2013. Ao vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, divulga resultado de habilitação do processo em epigrafe e referente ao objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, nos termos do Contrato de Repasse nº 767598/2011/MAPA/CAIXA.
Empresas habilitadas: Tratornan Equipamentos, Implementos e Equipamentos Ltda. CNPJ 15.925.449/0007-23 e MS Equipamentos Ltda. CNPJ 02.667.683/0001-60
Empresa dasbilitada: Budny Industria e Comercio Ltda. CNPJ 95.863.684/0001-61. O GEL aguarda o prazo para contra-razoes de 03 (três) dias uteis, vencendo em 03 de maio de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A43D1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

Processo Adm nº 23/2013 - Pregão n° 12/2013
O Município de Anastácio/MS 02 de abril de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de materiais de tapa buracos nas ruas pavimentadas do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, referente do item 01 com valor unitário: R$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos) por kilo, para 90.000kg (noventa mil quilos), Valor total do registro de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Sonize Beatriz Faria, Manoel Paes e Ernandes Peixoto de Miranda.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:69B3ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2013 - Pregão n° 015/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Confecção coletes de segurança, com faixas reflexivas na frente e atrás , padrão DENATRAN, bordado na frente o brasão e atrás MOTO TAXI, ALVARA Nº E PONTO Nº. Para empresa: Edson Silva Paineis ME. CNPJ nº 05.908.151/0001-66,situada a Rua Projetada 92, Vila Prado – Aquidauana MS CEP 79200-000, com unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), na dotação 04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-1.00
Anastácio-MS, 19 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7F8F20EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Assunto **–** Contratação direta da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fornecimento de produtos e serviços postais.
Vistos etc...
A Presidência da Câmara Municipal solicitou a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, parecer sobre a possibilidade de contratação direta com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para fornecimento de produtos e serviços postais.
A Procuradoria Jurídica apresentou parecer no sentido de que é possível a contratação, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
Posto isto, considerando aquele parecer, como fundamentos da presente decisão, ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no caput do artigo 25 da Lei 8666/93 e determino a contratação da Empresa Pública – ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fornecimento de produtos e serviços postais à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, pelo prazo de 08 meses, (até 31/12/2013) prorrogáveis por iguais períodos, até 60 meses, nos termos da legislação vigente, se for de interesse do Legislativo Municipal.
Expeça-se o necessário.
Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:55734EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008, que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será de dois anos,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:
I - Representantes não Governamentais:
A) Titulares:
1- Eliane Joaquim da Silva Cunha – Instituto Dom Afonso M. Fusco;
2- Ângela Aparecida Soares de Aguiar – Casa da Hospitalidade;
3- Michaeli Mignoli da Silva Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais.
B) Suplentes:
1- Irmã Ângela Maia Jorge – Instituto Dom Afonso M. Fusco;
2- Cataria Antonio Lopes – Casa da Hospitalidade;
3- Maria Jose de Oliveira – Associação de Pais e amigos dos excepcionais.

II - Representantes Governamentais:
A) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1- Titular – Lúcia Manoela Jasques;
2- Suplente – Silvana Alves Lopes Pereira.
B) Secretaria Municipal de Saúde:
1- Titular – Janete Oliveira Almeida;
2- Suplente – Aline Jampani Giacometti.
C) Secretaria Municipal de Educação:
1- Titular – Josefa Braz Hipólito;
2- Suplente – Sônia Aparecida Ferraresi Forni.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:702FE445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039, DE 23 DE ABRIL DE 2013

"ALTERA A DATA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto 013/2013 que convoca a 5ª Conferência Municipal de Aparecida do Taboado/MS, para o dia 24 de abril de 2013;

Considerando a impossibilidade de comparecimento do Secretário Estadual de Habitação na data prevista;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica designada para o dia 28 de maio de 2013 a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:80C62957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040, DE 26 DE ABRIL DE 2013

"CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS AOS PIONEIROS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aparecida do Taboado – PRODETUR, nº 001, de 04 de abril de 2013;
Considerando que Os Pioneiros, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.426/0001-41, recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Turismo de Aparecida do Taboado – PRODETUR, acerca da concessão dos benefícios fiscais que trata a Lei Municipal n.º 699, de 30 de maio de 1997 e que a mesma se enquadra nos objetivos expressos no mesmo Diploma Legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido os benefícios fiscais previstos no artigo 2o, da Lei Municipal n.º 699, de 30 de maio de 1997, para a empresa Os Pioneiros, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.426/0001-41, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:89DC18B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 078/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o respectivo cargo, a candidata aprovada em concurso público, relacionada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, nos termos do item 3.1, do Edital 001/2011 e artigo 2º da Portaria nº 158/2013, o candidato aprovado em concurso público, relacionado juntamente com a justificativa no Anexo II deste decreto.

Art. 3º - A nomeada deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 02 de maio do corrente ano, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº-078/2013
NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Agente Comunitário de Saúde	Marcela Djenifer Nascimento de Sá	2º

Batayporã-MS, 26 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:088D5039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
ADRIANA NUNES DA SILVA	040.666.291-64	20186100390
ANDRA APARECIDA DA ROCHA	033.152.631-08	20186102261
ANDREIA DE BARROS DANTAS ALVES	020.915.791-73	12966987385
CLAUDETE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	012.424.361-46	20036638670
CLEONICE CESAR DA SILVA	038.698.631-29	16430617816
CRISTIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	026.998.911-00	21049087595
DEBORA COSTA MOREIRA	038.107.341-60	16129048395
DEVANIRA DOS SANTOS	015.806.191-85	20062324998
EDIVANA APARECIDA DA SILVA	014.737.611-40	13906971278
ELIANE DE OLIVEIRA MELCHIOR PEREIRA	029.163.621-77	16132129589
EVELYN FABRIZZI MARCELO VITOR	372.234.168-07	21207983502
FERNANDA DA SILVA GODINHO	014.111.821-03	16259156538
FRANCISCA CAMARGO GOMES	718.637.459-04	12859130502
GISELY TAVARES SOARES	032.835.441-40	16278724570
ANDREIA DA SILVA VIANA	034.167.431-13	21244867456
ILMA GOMES DO NASCIMENTO	014.132.491-08	20334011706
JANETE ARAGÃO DOS SANTOS	014.134.481-43	16077385175
LENICI SATURNINO DE FREITAS	775.152.771-49	16490501733
LIDIA DE OLIVEIRA ALVES LUCENA	011.709.071-99	20932658800
LILIANI SANCHES FERMINO	038.474.581-40	16460640573
FERNANDA DA SILVA SOUZA	034.704.201-57	20186100021
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	010.293.861-02	16445263799
MARCIA D. DOS SANTOS PADILHA FLORES	010.489.750-37	12949923714
MARCIA DOMINGOS DE ASSIS	554.741.871-49	16448875035
MARIA ANTONIA CAVALCANTE DEMEIRA	038.323.141-80	16494530673
FERNANDA DA SILVA SOUZA	034.704.201-57	20186100021
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	039.850.851-88	16497954768
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	038.848.921-93	20967158545
MARIA DE MATOS DA SILVA	040.045.961-22	16394812758
MARIA ELENA DE ASSIS	522.739.701-53	13053608382
MARIA ISOLINA DA SILVA	637.058.851-20	20344136242
MIGUELA VILHALVA FERREIRA	951.132.741-00	16431308744
ODALICIA OLIVEIRA SANTOS	661.687.831-72	16077721892
ROSEANE BATISTA DE AZEVEDO	036.155.211-45	16077786048
ROSINEIA APARECIDA DELEFFE FLOR TAVARES	035.169.391-25	16613729486
SIDINEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	019.968.981-40	16077808890
SIMONE SABINO ALVARES	004.259.631-95	20932403578
FABIANA RODRIGUES	029.582.861-77	21215448831
TANIA REGINA GOMES DE MORAIS	003.683.361-40	20036635914
THAIS FERREIRA MENDES	051.732.741-40	20186100013

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Batayporã/MS, 26 de Abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal da Cidade de BATAYPORÃ

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:41699E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 066/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº. 494/2001, de 19 de abril de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 668/2005, de 30 de agosto de 2005; e

CONSIDERANDO o Oficio/PMB/SMTMA nº 017/2013, de 09 de abril de 2013, o qual solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus para o Município de Batayporã-MS os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo Municipal, Órgãos Estaduais e Sociedades Civis, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Batayporã-MS, nos termos Lei nº. 494/2001, de 19 de abril de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 668/2005, de 30 de agosto de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: DARZISA MARIA DE JESUS
SUPLENTE: MARCOS BARBOSA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR: ANDERSON ALEX DA SILVA
SUPLENTE: DAYANE ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR: JOSÉ CLAUDINEI GIACOMINI
SUPLENTE: MARIO BRIGO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
SUPLENTE: MILLER DIEGO MACHADO DO CARMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
SUPLENTE: MARILENE RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: SONIA NANTES DE LIMA
SUPLENTE: DEVANIL DO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TITULAR: IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA
SUPLENTE: JUNIOR CESAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: CLAUDIA MUSTAFÁ DE OLIVEIRA
SUPLENTE: WILSON EDUARDO DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL
TITULAR: LEONILDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
SUPLENTE: SALVADOR PEREIRA

IAGRO
TITULAR: ANTÔNIO SILVA NASCIMENTO
SUPLENTE: DAGOBERTO MUSTAFÁ

AGRAER - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
TITULAR: CICERO VIEIRA BRAIS
SUPLENTE: SUELI DE AMORIM REIS

ASSOCIAÇAO EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
TITULAR: DELNICE EUJACIO DE SOUZA
SUPLENTE: JOSÉ MANOEL DE JESUS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
TITULAR: ALTAMIR JOSÉ RAMOS DA FONSECA
SUPLENTE: VANDERLEI DE FREITAS SANTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: JOSÉ DIAS NOGUEIRA
SUPLENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO

BANCO DO BRASIL S/A
TITULAR: JOSÉ GARCIA DE LIMA
SUPLENTE: CHEESTER RICARDO GRANTO NASRALLA

SIMTED – SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
TITULAR: LUZIANGELA DA SILVA BORGES
SUPLENTE: EDSON ZOPPI
CONSAD DO VALE DO IVINHEMA
TITULAR: CRISTIANE DE SOUZA
SUPLENTE: MAURIDES DA SILVA

ADEPORÃ
TITULAR: JOSÉ CRUZ
SUPLENTE: LUIZ JOSÉ ROZ

ESCOLAS ESTADUAIS
TITULAR: ANNE CAROLINE PINHEIRO JELEZNHAK
SUPLENTE: VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
TITULAR: VANESSA BARBOSA MATOSO
SUPLENTE: FERNANDA FÉLIX MULLER

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BENEDITO SCHAEFFER
TITULAR: MARCIO HENRIQUE FERNANDES
SUPLENTE: RODELIO ROZ DA SILVA

Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior cumprirão o mandato e suas atribuições nos termos da Lei nº. 494/2001, de 19 de abril de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 668/2005, de 30 de agosto de 2005.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:908E6519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2013

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços de recuperação asfáltica com reperfilamento da Rua 24 de fevereiro entre as Ruas 2 de Outubro e Dr. Conrado, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **14 de maio 2013 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.
Bonito/MS, 26 de abril de 2013.

Assinado na Autorização,

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:012799C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
ABELINA DA SILVA FERREIRA	017.924.521-01	21203300885
ADÃO FIRMO	822.666.381-49	12440894739
CELIA DOS SANTOS	006.833.821-01	21006480155
LISIANE LEMES MOREIRA	018.743.511-12	16469985883
ADRIANO RIBEIRO	519.033.421-04	12331569667
ALCINDA LEMES FERNANDES	980.572.001-20	16106189138
ALFREDO PALACIO	613.797.781-15	12356083180
EVANILDA DE MATOS	002.589.661-06	21238667122
ANA ECLAIR TEIXEIRA LOPES DE SOUZA	965.988371-00	16160065654
ANA LUCIA DE ALMEIDA	052.241.271-81	21243155770
ARLENE TIMOTEO VARGAS	011.668.491-71	16158618056
JAQUELINA TIMOTEO	039.723.451-19	16338162514
DIVINA ALVES DE SOUZA	003.607.611-27	16160157451
EDIMARCIA RAMOS	037.009.621-50	16125312543
ELAINE DE SOUZA BAES	017.777.811-32	16158662853
ELENICE TAVARES DO NASCIMENTO	050.002.001-95	13037329385
ELENIR MULLER	365.180.501-87	12185459335
EDINALVA DA SILVA	884.955.661-68	12169450817
GISELE PATRICIA ALEXANDRA	021.737.201-55	20186154741
HELENA ALVES DE SOUZA	004.909.311-89	21224317132
KATIANE DE SOUZA LEITE	051.549.561-17	20186150312
LUCIMARA FIRMO DE ALMEIDA	992.862.891-20	16387995389
LUIZ MARCELINO DA CONCEIÇÃO	481.100.861-87	22814658688
MADALENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.577.731-63	20996745933
MARA JACI ESPINOSA	009.964.941-11	16485735624
MARIA ARMINDA GAUNA BALBUENA	003.805.261-07	20945977020

MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	013.090.371-08	20006653396
MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	003.689.271-80	16430572200
MARINALVA AUGUSTO DA SILVA	024.665.061-30	16381515105
MARINALVA FEITOSA QUINTANA	654.031.181-87	12592361385
PAULINA SAMANIEGO DE SOUZA	022.840.541-61	16658960667
REGIANE MEIRA SIMÃO	938.677.351-15	12793401384
ROSA SOARES DE ALMEIDA	016.541.841-95	13620103312
ROSANGELA AP. DE SOUZA SANTOS	036.799.791-69	16662772268
ROSANGELA VIEIRA NUNES	736.006.522-49	16603096456
ROSENIR DIAS DE SOUZA	295.942.352-68	19017910235
SILVANA CASTRO DA SILVA	006.420.761-70	23612856894
SONIA VALEJO	020.343.171-57	16603223415
TATIANE VALERIO DA SILVA	807.647.891-04	12839649383
MICHAEL GOMES LEITE	039.909.281-12	21045270050

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Bonito/MS, 26 de Abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal de Bonito

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9CED3831

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa MS Diagnostica Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits, reagentes e materiais para laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 040/2013, Pregão Presencial 013/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 18.298,00 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Valter Bruno, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 26 de abril de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D83ACEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 2.728 DE 23 DE ABRIL DE 2.013.

Nomeia e empossa membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Arts. 32 e 40 da Lei Complementar n° 003, de 17 maio de 2006,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã, para o triênio de 2013 a 2016, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titular	Marly Barbosa de Oliveira
Suplente	Adamastor Luiz Rodrigues de Carvalho
Titular	Denílson Rodrigues de Oliveira
Suplente	Norma Maria Ferreira Rosa
II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Titular	Danny Lemos de Carvalho
Suplente	Rosângela da Silva Oliveira
III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS	
Titular	Ronaldo Santana da Silva
Suplente	Shineider Furtado de Melo
Titular	Alex de Melo França
Suplente	Rosângela Maria da Silva Guimarães
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS	
Titular	Élix de Paula Rezende
Suplente	Irene Vieira de Oliveira
Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã	
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titular	Helena de Amorim Fernandes
Suplente	Lorena Silva Paredes
Titular	Judith de Lima Illário
Suplente	Rafael Carneiro de Oliveira Silva
II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Titular	Andréia Martins Ferreira
Suplente	Cristiane Gutierrez
III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS	
Titular	Arlindo Pereira da Silva
Suplente	Clarinda Basílio Armôa
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS	
Titular	Adair Parreira da Silva
Suplente	Cleuza Vilela da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 23 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E9FBB468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 237/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia o Sr. Alonso Pereira Ribeiro no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALONSO PEREIRA RIBEIRO**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2013.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7E09F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 236/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia o Sr. Edson de Saboya e Silva Júnior no Cargo em Comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDSON DE SABOYA E SILVA JÚNIOR**, no Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário

instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2013.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3D618264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.
Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores, o que poderá ser feito mediante devolução percentual em espécie, em produto para instituições municipais ou em óleo diesel ou outra forma estabelecida em regulamento próprio.
Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo de juro de 1% ao ano.
Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, pequenos produtores, piscicultores dentre outros, localizados no Município de Caracol,
Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal .
Art. 7° - Cada produtor terá direito de até 100 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.
Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, definirá quais famílias serão beneficiadas, tendo por parâmetro a isonomia.
§1º - Os projetos deverão passar pela avaliação para verificar se referido serviços não causarão danos ao meio ambiente.
§2º O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, Prefeitura Municipal, entidade de extensão rural, e entidades representativas do setor.
Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.
Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, 25 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:77DD1904

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 047

DECRETO Nº 47, DE 27 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A SRª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
TENDO EM VISTA, a necessidade do recadastramento de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Deodápolis;
CONSIDERANDO, que há suspeitas que alguns servidores não estão exercendo suas funções administrativas nos locais de lotação, bem como se eximindo do cumprimento da jornada de trabalho semanal, e por consequência, trazendo prejuízos para o funcionamento regular da administração municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Recadastramento de todos os Servidores Público Municipal, que consistirá na atualização e ratificação das informações pessoais dos servidores ativos, inativos ou pensionista da Administração Direta.
Parágrafo único. Para os fins deste decreto entendem-se como servidor público, todas as pessoas físicas que se ligam, sob regime de dependência à Administração Direta, mediante relação de trabalho de natureza profissional e de caráter não eventual para lhes prestar serviços, sendo os ocupantes de cargo de provimento efetivo, os detentores de função pública e os prestadores de serviços contratados por tempo determinado.
Art. 2º Para se recadastrar o servidor deverá comparecer, pessoalmente, até o dia 31 de Maio de 2013, portando os documentos pessoais originais de identidade, CPF, título de eleitor, contracheque e cópia do comprovante de residência e documentos dos dependentes, no seguinte local:
- Prefeitura Municipal – Órgão de Controle Interno (Controladoria Municipal);
Parágrafo único. Não será permitido o recadastramento, na forma prevista no *caput*, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.
Art. 3º O servidor declarado incapaz em processo judicial, representado por tutor ou curador, serão recadastrados por seu representante.

Parágrafo único. No ato do recadastramento o representante legal do beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cópia autenticada do documento legal de tutela, curatela ou termo de guarda;
II - documento original de identidade;
III - cópia autenticada do documento de inscrição no CPF do servidor representado; e
IV - um contracheque ou qualquer outro comprovante de recebimento.
Art. 4º O servidor que se encontrar incapacitado, em decorrência de problemas de saúde, de realizar seu recadastramento, será recadastrado em seu domicílio.
§ 1º Para efetuar o recadastramento nas condições a que se refere o *caput*, o beneficiário, deverá entrar em contado com o órgão de controle interno, com o objetivo de agendar dia e hora para a visita do servidor público responsável pelo recadastramento.
§ 2º Durante a visita do servidor público encarregado do recadastramento de que trata o § 1º deste artigo, o servidor deverá apresentar os documentos mencionados no art. 2º.
Art. 5º O servidor que não se apresentar para o recadastramento na forma deste Decreto, terá seu pagamento retido no mês subsequente.
Parágrafo único. A retenção do pagamento perdurará até que seja efetuado o seu recadastramento, de acordo com as regras estabelecidas neste decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:23C9F268

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 165

Portaria n. 165/2013 de 08 DE ABRIL DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, símbolo CC-AF-02**, lotada na **GEMAF,** desta Prefeitura, a partir de 01 de abril.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0A1A2E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2013
PROCESSO Nº: 039/2013
Fica alterado: o objeto e a data do Pregão nº 031/2013, para o seguinte:
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de patrimônio, inventario físico imobilizado, relatórios, levantamento contábil, conciliação contábil, valoração dos bens, implantação de normas e procedimentos e cessão de uso de softwares de Gerenciamento e Controle Patrimonial para atender as necessidades deste Município.
A partir das 09:00 hs do dia 15 (quinze) de maio de 2013.
A retirada do Edital se dará somente na Prefeitura Municipal - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 26 de abril de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D1D90BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
DECISÃO
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de aparelho de mamografia com acessórios, materiais de consumo e materiais permanentes para a unidade mista de saúde Dr. Fernando Conte, com recursos procedentes do Convênio nº 19.898/2012-138/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Eldorado.
Contudo, em razão de ordem administrativa, a Prefeitura Municipal Revoga por razões de interesse a contratação pretendida. .
Eldorado-MS, 26 de abril de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:35DC1966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 /2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"*DESLIGA, DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA*"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Desligar do serviço público, em razão da ocorrência do fato prescrito no Art.40 , §1º, II, da Constituição Federal a servidora Aparecida Sudario da Silva do cargo efetivo **Continuo/Servente – SAX 4** , a partir de 15 de março de 2013

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação**,** revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:ADCAEE54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO/RH/SAÚDE /020/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : Jose Agripino Gonçalves

Objeto: Contratação de excepcional interesse publico por prazo determinado,para o desempenho do cargo/função de Agente de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/ setembro/2012 a 01/ setembro /2013
Podendo ser aditado ou prorrogado
DATA DA ASSINATURA: 01/setembro/ 2012
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Jose Agripino Gonçalves – contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AE7A23B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 006/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 26 de Abril de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 006 /2013

Exame médico-pericial – 03 de Maio de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 006 /2013
Posse: 03/ 05 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Cirurgião Dentista**
Amanda Luiza Bervig Alcara

Fisioterapeuta
Mariluce Nunes Santos

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B435D76A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS,** por este edital, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
MARCIANA DE LURDES VENANCIO	014.740.171-34	22815748494
ANGELA MARIA ESSER	013.170.691-88	16107486535
JULIANA ANGELITA DE MORAES	010.755.809-27	12921642389
MAGDA LUZIA RITTER SILVA	018.709.731-35	16438139980
CATIA AMARAL CRISPIM	015.525.101-58	12931725384
MARIA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO CUNHA	338.112.611-34	16697154994
CLEIDE LORENA SOARES	035.826.381-62	16202816210
CLEIDE ZACARIAS BRAGA	041.917.401-05	16202815745
CREMILDA DOS SANTOS	312.310.981-04	12304992244
CRISTINA DE OLIVEIRA	013.170.811-29	12852122180
ELIZA GOULARTE DAVALO	025.792.411-67	21215717751
FLAVIA CRISTINA PESTANA DA CUNHA	047.423.411-80	20462238533
MARINES KRICHHERM	013.683.681-07	16435365912
GILDETE FORTUNATO DA SILVA	008.517.629-05	22006133895
GRACIELE MARIA SANTOS DA SILVA	038.787.501-88	20462246579
GRACIELI AJALA DE SOUZA	981.897.001-20	21009879806
GYSLAINE CRISTINA AMORIM DE SOUZA MOURA	020.595.751-09	16298370960
IRENE ALMEIDA DA SILVA	003.963.411-39	16286626981
JUCIMARA DE ALMEIDA LOURENÇO	018.818.051-66	12909581383
JURACI MARIA DE SOUZA	391.334.359-87	12368557174
LUZINETE DA SILVA	506.791.474-20	12033620842
MARIA JOSE DA SILVA	727.858.371-34	12755743389
ANA CRISTINA SILVA	036.293.389-84	12827368384
MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	036.295.851-32	16435358347
MARIA ELI DE MENEZES	006.978.741-76	20146481520
MARIA PIRES LOPES	773.515.769-04	12348195498
MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO	877.768.711-68	16435365912
MIRIAM DA SILVA VALDINO	022.358.301-45	20422196465
NEIVA VIZZOTO	013.170.781-79	21007820030
NEUZA RIBEIRO DA SILVA	027.984.851-00	16552443863
NILCE MARIA NEVES PEDRO	010.100.331-58	16552444916
PEDRO DO CARMO DE ALCANTES	079.950.768-78	17021891030
RICARDO SANTOS DA SILVA	023.176.081-79	12960724501
ROSIMEIRE FRANCISCA NOGUEIRA	037.057.611-02	16610835897
SIDIMAR PEREIRA DE JESUS	006.253.201-40	12822198383
COSME ALVES DOS SANTOS	784.447.211-15	12612299388
CRISLAINE DE SOUZA	719.260.971-49	12717331494
THIAGO DE SOUZA MIRANDA	026.730.321-18	16552453044
VERA LUCIA ARCANJO DOS ANJOS	020.111.831-97	20142466829
ZENILDA MESSIAS LEITE DA COSTA	722.551.611-68	16658918008

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
Eldorado/MS, 24 de Abril de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal da Cidade de Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EF0CF9CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Rural de Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.20.334.602-2.013 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA:08/05/2013 à 31/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Gerson Luiz Formighieri, Presidente do Sindicato.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C0587B43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2013
Processo nº 103/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa FOLLE & CIA LTDA
Objeto: Aquisição pelo Município de Materiais Elétricos para a manutenção e reparos da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Iguatemi (MS) para o exercício de 2013.
Dotação Orçamentária: 02.07-25.751.0009.1015.3.3.90.30-233
Valor: R$ 19.534,43 (dezenove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 18/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 18/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Cristiano Vieira Folle, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:AEB61341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2013
Processo nº 103/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Aquisição pelo Município de Materiais Elétricos para a manutenção e reparos da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Iguatemi (MS) para o exercício de 2013.
Dotação Orçamentária: 02.07-25.751.0009.1015.3.3.90.30-233
Valor: R$ 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais)
Vigência: 18/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 18/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8AF69F2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2013
Processo nº 103/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Aquisição pelo Município de Materiais Elétricos para a manutenção e reparos da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Iguatemi (MS) para o exercício de 2013.
Dotação Orçamentária: 02.07-25.751.0009.1015.3.3.90.30-233
Valor: R$ 38.818,33 (trinta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
Vigência: 18/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 18/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:362C4C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 115/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2013

OBJETO: Contração de músico devidamente inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência "Lírios do Vale" e ministrar aulas instrumentais junto às crianças que frequentam o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) conforme especificações descriminadas no Termo de Referência em anexo.

Vencedor(es): JOAZ SOARES DA COSTA 54169801920, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3FB37D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de lavadora de alta pressão para ser utilizado na limpeza da rodoviária municipal e de ferramentas para manutenção e preservação das instalações, ou seja, dos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 127/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2013
FAVORECIDO (S): R. L. BALDUINO-ME
VALOR: R$ 1.295,95 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Iguatemi - MS, 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E134E0D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049/2013
Processo **Nº. 127/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 070/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **R. L. BALDUINO-ME.**
Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão para ser utilizado na limpeza da rodoviária municipal e de ferramentas para manutenção e preservação das instalações dos prédios públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.0-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração - Material de Consumo.
R$ **157,90** (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
02.0-04.122.0002.2002-4.4.90.52-036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Equipamentos e Material Permanente.
R$ **1.138,05** (um mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos).
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 23 de Abril de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *RODRIGO LUIZ BALDUINO* (R. L. BALDUINO-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:79C218E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 035/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente apresentado pela empresa Salla de Comunicação Ltda, em face do resultado das notas da comissão técnica, em que motiva sua irresignação, pedindo provimento do recurso e reconsideração das notas da Comissão Técnica.
Abre-se prazo para contra-razões de 05 (cinco) dias úteis para as demais empresas, nos termos da lei.
Iguatemi/MS, 25 de Abril de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EDAF3A22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2013

No aviso de julgamento e resultado do Pregão Presencial de n°. 024/2013, publicado na página on-line do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, na data de 17/04/2013, onde se-lê: **- CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 4.589,74 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), leia-se: R$ 4.589,74 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:98D480E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Gestão Tributária visando o incremento de receita própria do Município de Miranda-MS.
O Município de Miranda-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Decreto Municipal nº2192 de 24 de Janeiro de 2013, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital do Pregão Presencial em epigrafe:
1. Ratifica-se a data de abertura explicitado de equivocada no preâmbulo do edital:
Onde se lê:O MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Secretário Municipal de Finanças, torna público que no dia27 de Março de 2013 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações...
Leia-se:O MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Secretário Municipal de Finanças, torna público que no dia 03 de Maio de 2013 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações...
2. Ratifica-se a data limite para realização de visita técnica previsto no item 2.3 do edital, por se tratar de final de semana onde não há expediente nesta repartição pública, ratificado por força do parágrafo único do art. 110 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, oportunizando aos interessados a proceder visita até o dia ulterior a inicialmente prevista.
Onde se lê: 2.3 -A empresa participante, através de seu representante legal munido de documentos que comprovem a representatividade, deverá proceder visita técnica e atender os requisitos mínimos exigidos para os softwares, para conhecer os serviços a serem executados, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Licitações até o dia 28 abril de 2013, em horário de expediente.
Leia-se: 2.3 -A empresa participante, através de seu representante legal munido de documentos que comprovem a representatividade, deverá proceder visita técnica e atender os requisitos mínimos exigidos para os softwares, para conhecer os serviços a serem executados, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Licitações até o dia 29 abril de 2013, em horário de expediente.
3. Ratifica-se na mesma forma do item 2. deste adendo a data disciplinada no item 6.1 do Anexo I Termo de Referência:
Onde se lê: 6.1 - As empresas interessadas poderão marcar agendamento da vistoria, deverá entrar em contato com o setor de Licitação do município, através de seu representante legal munido de documentos que comprovem a representatividade, deverá proceder visita técnica e atender os requisitos mínimos exigidos para os

softwares, para conhecer os serviços a serem executados, até o dia 28 abril de 2013, em horário de expediente das 07: as 11: hs.
Leia-se: 6.1 - As empresas interessadas poderão marcar agendamento da vistoria, deverá entrar em contato com o setor de Licitação do município, através de seu representante legal munido de documentos que comprovem a representatividade, deverá proceder visita técnica e atender os requisitos mínimos exigidos para os softwares, para conhecer os serviços a serem executados, até o dia 29 abril de 2013, em horário de expediente das 07: as 11: hs.
Miranda-MS, 26 de Abril de 2013;

SIMONE FERRARI MANEZES
Pregoeira

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:D25BFA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2013.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços temporários de apoio técnico administrativo visando a aplicação de tecnologia da informação visando a modernização da sistemática de compras e implantação e acompanhamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Miranda-MS.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: Tarefa
TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de Maio de 2.013 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Miranda – MS, 26 de abril de 2.013.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:C4E16379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 042/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 057/2013, Dispensa 042/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Tonner das Impressoras da Câmara Municipal Naviraí– MS. Favorecido: W.F. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Valor R$ 7.352,00 (sete mil trezentos e cinqüenta e dois reais) com o itens 01 e 2 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 26/04/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:BB267C17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL

PORTARIA Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis/imóveis, de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, VII, e 103, II, da Lei Orgânica do Município, c/c as determinações contidas no Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores**: Marcos Ricco Santelli** - Presidente; **José Humberto de Farias** - Secretário; **Francisco Coelho de Carvalho** - Membro**, e Ramão Derlam Souza** - Suplente, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis/imóveis de propriedade do Município em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa 01 de 21 de março de 2013.

Art. 2º A comissão poderá solicitar parecer de terceiros com conhecimento do que for solicitado, sempre que entender necessário, para correta avaliação de bens específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de abril de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:591935F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Concede progressão funcional, aos servidores ocupantes dos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação dos interessados em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Complementar nº 019/99 de 16 de dezembro de 1999 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores nominados nos quadro abaixo, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº

019/99 de 16.12.99 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), produzindo efeitos financeiros a partir do mês de abril de 2013.

MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
2786-3	Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva	Nível I - para o Nível II	Professor de Creche
2750-2	Ângela Agustinho de Souza	Nível I - para o Nível II	Professor de Creche
1191-2	Olinda Correia Vieira	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Nível I - para o Nível II	Professor de Creche
1947-0	Lays Luana de Aquino	Nível II - para o Nível III	Professor de Educação Infantil
3094-5	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	Nível II - para o Nível III	Professor de Ciências

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de abril de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8095060C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Altera a redação do art. 39, inciso VI, e do art. 55 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 42 de 21 de agosto de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso VI, do art. 39, e caput do art. 55 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais), passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 39** Aos servidores públicos municipais, aplicam-se:*

***VI** - remuneração do serviço extraordinário superior em cem por cento à do normal;*

***Art. 55.** O Serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de cem por cento em relação à hora normal de trabalho".*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2013.

Naviraí, 24 de abril de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 5/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:91400A70

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2213/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 203,60 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2576D7A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2214/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 448,78 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B0A76D73

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2215/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 337,96 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:980E47CD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2216/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 65,79 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2387E1BA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2217/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 117,74 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:957B2471

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2218/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS

SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 193,38 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A1BAE880

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2219/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 24,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9FB68389

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2220/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 23,94 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:44E5FC15

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2221/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 117,46 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3356B1EC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2222/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 199,28 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:732AD76C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2223/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 97,47 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F4E5EF84

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2224/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 38,88 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/2013-

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3D44A65F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2225/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 120,74 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C4C973AE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2227/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 27,99 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5D05FF06

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2226/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 186,78 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F9DA28DA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2228/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 23,94 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1AA85123

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2229/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 148,68 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E33C0350

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2230/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 32,81 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E6A92954

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2231/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 38,88 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 -DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DF416A8F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2232/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 123,16 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0871A5D0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2233/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 143,06 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:18D766A5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2234/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 175,53– DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5AC4B3AA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2235/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 31,58 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6426D31B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2236/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 38,88 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 -DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:80700620

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2237/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 80,30 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:97360765

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2238/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 145,85– DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D41D9299

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2239/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 17,84 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7196B55E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2240/13

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 26,91 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00-DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5DFCAB72

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2241/13 - FMH

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 115,34 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AB4869F2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2242/13 - FMH

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 199,28– DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.30.00.00 - DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F744DE99

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2244/13 - FMH

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 38,88 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.30.00.00-DATA: 22/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:14299338

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2251/13

PROCESSO Nº. 428/12 - PREGÃO Nº. 179/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/12. FAVORECIDO: JOSE NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM RADIADORES, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS,TRATORES E MÁQUINAS, DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 480,20 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.39.00-DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:600D1BC9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2252/13

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO:S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 2.700,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.4490.52.00.00-DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:16303C19

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2253/13

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO:DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 759,50 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00-DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D2B60778

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2254/13

PROCESSO Nº. 533/12 - PREGÃO Nº. 227/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/12. FAVORECIDO:BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS E CAMISETAS, PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 799,91 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 -DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8F0B16D1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2255/13

PROCESSO Nº. 533/12 - PREGÃO Nº. 227/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/12. FAVORECIDO:MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS E CAMISETAS, PARA ATENDER Á GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 3.132,73 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:00E548D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2256/13

PROCESSO Nº. 401/12 - PREGÃO Nº. 165/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/12. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E ESTRUTURAS DE REDES, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 1.495,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.4490.52.00.00-DATA: 23/04/13

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1D89BDAA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2272/13

PROCESSO Nº. 416/12 - PREGÃO Nº. 172/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/12. FAVORECIDO:CBB INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SER UTILIZADA EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO- VALOR: R$ 17.400,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 -DATA: 23/04/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7830C3CE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2257/13-FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 030/13 - PREGÃO Nº. 005/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/13. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA-ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DANÇA DO MATO – 7° FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR SERTANEJA" - VALOR: R$ 10.124,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9CFE3BC1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2258/13-FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 028/13 - PREGÃO Nº. 003/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/13. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO,PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO 12° FEJUNAVI- VALOR: R$ 25.960,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 23/04/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3517EF01

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2259/13-FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 319/12 - PREGÃO Nº. 126/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/12. FAVORECIDO: STILO SEGURANÇA LTDA. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA,PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS 7° FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA E 12° FEJUNAVI- VALOR: R$ 8.372,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F3497382

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2260/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº.128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA-ME. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 5.100,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:210EE66A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2261/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº.128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 1.536,40 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:83ECA6B7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2262/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº.128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: FERREIRA & LANZA LTDA - ME. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 19.364,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:91E36635

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2263/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 366/12 - PREGÃO Nº.155/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 9.447,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1AE75C49

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2264/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 366/12 - PREGÃO Nº.155/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/12. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA-ME. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 46,85 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8BB69B4D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2265/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº.094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÁS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 488,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B9BABDA2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2266/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº.150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS,CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 12.780,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:47C0B4BE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2267/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº.105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS,CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 2.945,10 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8D7DA393

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2268/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº.105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: A.C. DE MELLO E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS,CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 7.684,70 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:67100F75

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2269/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 472/12 - PREGÃO Nº.198/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/12. FAVORECIDO: R.P.H. MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 8.595,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5F0360EA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2270/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 472/12 - PREGÃO Nº.198/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/12. FAVORECIDO: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 310,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C5EB4F04

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2271/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 360/12 - PREGÃO Nº.152/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/12. FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E METERIAIS PEDAGÓGICOS,PARA ATENDER ÁS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 3.184,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 23/04/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:69499BAA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2243/13 - FMH

PROCESSO Nº. 352/12 - PREGÃO Nº. 145/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 35,38 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.30.00.00- DATA: 22/04/13–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:930DBD9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 216/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 84/2013. Favorecido: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 03.891.671/0001-88- Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 009/2013/GEDEC, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÕES: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3368), VALOR TOTAL: R$621,08 (seiscentos e vinte e um reais e oito centavos).
– Data da Ratificação: 24.04.2013

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6C74A878

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 129/2013 – CARTA CONVITE Nº. 001/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ATUAÇÃO ADVOCATÍCIA JUNTO AO TC / MS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E AOS ÓRGÃOS JUDICIAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA. Vencedora: PUCCINELLI ADVOGADOS &ASSOCIADOS S/S, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 129/2013 referente a Carta Convite nº. 001/2013

WILSON SOARES DOS REIS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 018/2013 - Naviraí, 26 de Abril 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:09A8FABD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMPANHAS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM CONFERÊNCIAS E EM CURSOS OFERECIDOS PELO PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 10/05/2013 (Horário Local). Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às

17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Abril de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E443FFF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 166, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, provisóriamente, o vice-prefeito FREDSON FREITAS DA COSTA, portador do RG nº 904358 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 822.405.581-72, para, cumulativamente com o exercício do cargo de Agente Político, responder, sem prejuízo de suas atribuições pela Secretaria de Administração, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, a partir desta data, ficando revogada a portaria n.º 159, de 25 de abril de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB121BC5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 043, DE 25 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas de todas as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal ao Sr **JAMIL BALDUINO MACHADO**, Secretário de Finanças e Planejamento e a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias de todas as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal, em conjunto com a Tesoureira.

Artigo 2º. O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E9CD17C7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 163, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA, portadora do RG nº 14.404.166 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 109.407.088-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I/Ref. 07, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AAF993C0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1855, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e Subvenções com as entidades Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades não governamentais e subvencioná-las no exercício de 2013.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmar convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CEP/APAE -** Em até R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

II – **Associação Antialcoólica de Paranaíba** – Em até R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

III – **Lar Escola Joana de Angelis** – Em até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

IV – **Obras Sociais do Centro Espírita Vicente de Paulo** – Em até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

V - **Sociedade Teresa Spinelli** – Em até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

VI – **Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva:** em até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

VII – **Cooperativa Recicla Paranaíba – COOREPA -** Em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o fornecimento de até 200 (duzentos) litros de óleo diesel semanal.
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada – Fonte: 100000.
Finalidade: custeio com a manutenção da entidade, fornecimento de até 200 (duzentos) litros de óleo diesel semanal para o transporte dos recicláveis e a cedência de um caminhão da Prefeitura uma vez por semana para transportar os recicláveis até a cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para comercialização.

VIII – **Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes -** Em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

IX – **Obra Social Nossa Senhora Sant'Ana**: Em até R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) cada – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

X – **Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba** – Em até R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 12 (doze) parcelas de R$ 137.500,000 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) cada, retroagindo seus efeitos para 01/01/2013 – Fonte: 102000.
Finalidade: para custeio de despesas com manutenção, prestadores de serviços e atendimento de urgência na modalidade Pronto Socorro.

XI – **Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME** – Em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Forma de Repasse: em até 11 (onze) parcelas mensais - Fonte: 114.000.
Finalidade: atendimento de pacientes encaminhados pelo município, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, não pertencentes à Direção Regional de Saúde.

XII – **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Mato Grosso do Sul – FADEMS** – Em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada – Fonte: 100000.
Finalidade: despesas de manutenção e custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.

XIII – **Associação dos Estudantes de Paranaíba – ASSEPAR** – Em até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) – Fonte: 100000.
Finalidade: auxílio no transporte de estudantes para entidades de ensino superior localizadas em outros municípios.

XIV – **Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba** – Em até R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
Forma de Repasse: em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) cada, retroagindo seus efeitos para 01/01/2013 – Fonte: 114000.
Finalidade: para realização de exames de Raios-X e Mamografia.

XV – **Obras Sociais Jesus Consolador** – Em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada – Fonte: 1000000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

XVI – **Associação de Voluntários do Combate ao Câncer de Paranaíba-MS – AVCC** – Em até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) cada – Fonte: 102000.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os seguintes convênios com entidades governamentais e subvencioná-las no exercício de 2013.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmar convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I – **Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN** – Em até R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)
Forma de Repasse: em até 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) – Fonte: 100000.
Finalidade: Cooperação mútua a autorização de uso e cessão de mão de obra prisional de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Aberto, bem como Livramento Condicional, egressos e os de penas restritivas de direito nesse município, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças e outros logradouros ao município cooperante.

II – **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar do município de Paranaíba-MS** – Em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o teto de repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte: 114000.
Finalidade: Implementação e execução de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel às emergências e traumas.

Artigo 3º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades conveniadas e subvencionadas os respectivos convênios.

Artigo 4º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro

de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 5º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessárias, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0C94015D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 042, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

"Estabelece normas para a movimentação de contas corrente nos estabelecimentos bancários do Município de Paranaíba e da outras providências."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. As contas correntes mantidas pelo Município nos estabelecimentos bancários serão movimentadas sempre em conjunto.

Artigo 2º. Farão uso da denominação social da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – MUNICÍPIO DE PARANAÍBA ou Prefeitura Municipal de Paranaíba e estão autorizadas a movimentar contas correntes de sua titularidade as seguintes pessoas:

I. DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA – Prefeito Municipal;
II. MARLÚCIA SOUZA FERRO – Tesoureira;
III. JAMIL BALDUINO MACHADO – Secretário de Finanças e Planejamento.

Artigo 3º. O Prefeito, o Tesoureiro e o Secretário de Finanças e Planejamento serão responsáveis pelas assinaturas nos cheques de todas as Unidades Orçamentárias do Município.

Artigo 4º. A emissão de cheques deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura de 02 (duas) das pessoas relacionadas no artigo 2º.

Artigo 5º. O controle de todas as contas bancárias, ficarão sob a responsabilidade da Tesoureira, inclusive a guarda dos Talões de Cheques e a emissão dos cheques para pagamento das despesas, respeitando sempre os três estágios das despesas: Empenho, Liquidação e Pagamento, estabelecido pelos artigos 61 à 63 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Em hipótese alguma os talões de cheques poderão sair da Tesouraria ou manipulação por outro servidor que não seja a própria Tesoureira.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves" aos 25 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0E838B84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N. 021/2013
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2013.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS torna público que realizará Chamada Pública nº. 001/2013. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Legislação**: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE n. 38 de 16 de julho de 2009. **Local e data:** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do **dia 29 de abril de 2013 até o dia 03 de maio de 2013**, das **07h30min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo 26 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9CE70F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, retifica a publicação do Extrato do Aviso da Chamada Pública N. 001/2013 – PROCESSO Nº: 021/2013, publicada no dia 22 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0822.
ONDE SE - LÊ: Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do **dia 22 de abril de 2012 até o dia 26 de abril de 2012.**
LEIA – SÊ: Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do **dia 22 de abril de 2013 até o dia 26 de abril de 2013.**
Ribas do Rio Pardo 26 de abril de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:43FD2EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 016/2013

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato **THIAGO HOLSBACK CURRALES** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 02 de fevereiro de 2012, em 2º Lugar para o cargo de Agente de Serviços, função de Assistente de Biblioteca e Videoteca, do quadro de funcionários da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art. 2º. Fica o candidato ora nomeado convocado a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, na Diretoria Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, sito à Avenida Mato Grosso do Sul nº 1220, no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17 h, e apresentar os documentos exigidos no edital do concurso para fins da Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 26 de Abril de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente - FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:7EBB2C70

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013

Contrato administrativo nº 074/2013
Processo administrativo nº 033/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: prestação de serviços por instituição financeira oficial para a confecção, impressão e recebimento/arrecadação, sob sistema de compensação, de aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentos) carnês de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, para exercício de 2013
Fundamentação legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020104	Prefeitura -PMSGO
04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo estabelecido o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) para cada unidade de compensação executada.
Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura para vigorar até o dia 31 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Cristiano Monteiro
Data da assinatura: 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F68F17F7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 073/2013
Processo administrativo: n º 016/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada*:* Bernardi & Assis Ltda ME
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0012.2077.0000	PAEFI – Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos
08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 8.631,40 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 020/2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/ Analice Pertusatti Bernardi.
Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:5EC0F77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, sagrou-se vencedora a empresa:

Alessandra de Angelo Mendonça-EPP	Itens 1.1 ao 1.34	R$ 9.026,27(Nove Mil, Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:48E58FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 018/2013 - CMAS

24 de abril de 2013

SÚMULA: Aprovar o Plano de Providências ID CRAS 2010 – 2011.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 24 de abril de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
A NOB SUAS/2005 define as responsabilidades dos três entes federados na gestão compartilhada dos serviços socioassistenciais;
A Resolução CIT nº 5/2010, que dispõe sobre as metas do desenvolvimento dos CRAS;
A Resolução/CIT/n°8/2010 estabelece que o Plano de providências é o instrumento de planejamento das ações para superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais e estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades do acompanhamento no âmbito do SUAS;
A criação do Índice de Desenvolvimento dos CRAS/IDCRAS, um indicador sintético, gerado a partir da avaliação do grau de desenvolvimento de cada CRAS (pode ser: insuficiente, regular, suficiente ou superior) em cada uma das quatro dimensões (atividades realizadas, funcionamento, recursos humanos e estrutura física), que adota como referência normativas da Proteção Básica do SUAS;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Providências ID CRAS – Centro de Referência de Assistência Social 2010-2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 24 de abril de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Cmas

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:B366261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 004/2013 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 004/2013	CMDCA	06 de março de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2012 e de Janeiro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 06 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 001/2013 da Comissão de Financiamento e Orçamento sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2012 e de Janeiro do ano de 2013, o qual é favorável à aprovação dos referidos Balancetes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de março de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:231F6342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 005/2013 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 005/2013 CMDCA 18 de abril de 2013

SÚMULA: Aprova o Projeto da Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 18 de abril de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

CONSIDERANDO:

O Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que relata: Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; [...]

O § 3º do Art. 5º da Resolução CMDCA nº006, de 09 de junho de 2004, que relata: "Os valores a que se refere o inciso II do Art. 4º deste instrumento, serão submetidos aos Planos de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, mediante inscrição e aprovação de projetos junto ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 2º e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Projeto Técnico referente à Adequação do Banheiro Adaptado para a sede da Entidade, proposto pela Entidade Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul, inscrita no CMDCA sob o nº 001/2012 de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 18 de abril de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:B60F8DF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2013.- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 123/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MICHELE CHAVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS 1ª A 4ª ,** Símbolo MAG, Nível II, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com remuneração, o período de "**LICENÇA GESTANTE**", a partir de **02 de abril a 01 de outubro de 2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 02 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 14 de abril de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:EAB82CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2013

SUMULA: "Regulamenta a Tabela 09, do Anexo III, do Código Tributário Municipal e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, Artigo 85, Inciso I, aliena "*a*" e "*i*" da Lei Orgânica Municipal, Artigo 400 da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009 e Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para a prestação de serviços de entrega de terra prevista com a locação do veículo citado no subitem 4.01, e locação prevista no subitem 4.02 e 4.06 do item 4 da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o carnê de IPTU do imóvel para onde deseja a prestação do serviço, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada.

§ 1º - A entrega de terra prevista com a locação do veículo citado no item 4.01 da Tabela 09 citada no *caput* estará limitada a 02 (duas) viagens de caçambas semanais por imóvel, perfazendo o total de 10 (dez) caçambas por semana, em âmbito administrativo, tendo o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega solicitada, a contar da data do recolhimento e apresentação da guia quitada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário.
§ 2º - O limite de entregas de caçambas de terras estabelecidos no § 1º poderá ser majorado se o interesse público subsistir.
§ 3º - A caçamba estacionária, bem móvel descrito no item 4.06 da Tabela 09 do Código Tributário Municipal, estará limitada ao total de 12 (doze) caçambas por semana, em âmbito administrativo, e poderá ficar até 07 (sete) dias disponível ao usuário locador, quando então será obrigatoriamente recolhido.
§ 4º - Conforme a disponibilidade de caçambas estacionárias, o Município terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega solicitada, a contar da data do recolhimento e apresentação da guia quitada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário.

Art. 2º - Para a locação de máquinas e equipamentos para serviços para particular na **ÁREA URBANA**, previstos no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

Deverá o contribuinte comparecer a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e preencher requerimento específico;
Após o preenchimento de referido requerimento, o Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação deverá apor o "ciente" no mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;
Em não existindo referido conflito descrito no inciso II, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o requerimento devidamente autorizado, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
Determina-se ainda, que as despesas decorrentes do abastecimento de óleo diesel, ocorrerão por parte do requerente, sendo 15 (quinze) litros por hora de serviço do bem locado.
A diária(s) do servidor público municipal, que irá operar o bem locado, ocorrerá por parte do requerente, sendo a prestação de serviço efetuada fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal;
Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se até a Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário, para apresentar o comprovante da guia de recolhimento quitada e a autorização do Posto de Combustível para o devido abastecimento, e assim efetuar o agendamento do serviço.

Art. 3º - Para a locação de máquinas e equipamentos para serviços para particular na **ÁREA RURAL**, previstos no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

Fica estabelecido que cada produtor rural poderá requerer até 10 (dez) horas mensais de locação de serviços de um bem móvel dentro do sistema que será de rotatividade de atendimento, dentro das glebas municipais;
Deverá o contribuinte comparecer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município e preencher o requerimento específico;
Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte apresentá-lo ao setor de Arrecadação Municipal, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
Determina-se ainda, que as despesas decorrentes do abastecimento de óleo diesel, ocorrerão por parte do requerente, sendo 15 (quinze) litros por hora de serviço do bem locado.
A diária(s) do servidor público municipal, que irá operar o bem locado, ocorrerá por parte do requerente, sendo a prestação de serviço efetuada fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal;
Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município, para efetuar o agendamento do serviço, que obedecerá ao sistema rotativo mensal de serviços que será controlado pele secretaria.

Art. 4º - Fica estabelecido que para a **LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do Município para particulares, previstos no item 6.01 e 6.02 da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal para a realização de eventos com fins lucrativos ou não, definem-se os seguintes critérios:

Atendendo a solicitação do Grupo da Melhor Idade, que visa à conservação dos equipamentos adquiridos pelos mesmos, as dependências do Centro Conviver só serão locadas para particulares quando a finalidade for sem fins lucrativos, como a realização de confraternização de aniversários, casamentos e festa de formatura;
Deverá o contribuinte comparecer a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e preencher requerimento específico;
Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte, dirigir-se ao responsável indicado, para apor o "ciente" do mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como, para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;
Em não existindo referido conflito descrito no inciso II, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o requerimento devidamente autorizado, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
Determina-se ainda, que as despesas relacionadas à limpeza anterior e posterior ao evento, ocorrerão por parte do requerente, salientando que o responsável pelo bem locado indicará o servidor municipal que efetuará a limpeza, e que este receberá o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, excetuando-se os Ginásios de Esportes da Municipalidade, os quais ficam estabelecidos o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.
Eventuais danos físicos causado ao bem, problemas elétricos e hidráulicos e qualquer outro imprevisto que possa a vir ocorrer com o referido bem publico locado, ocorrerão por parte do requerente;
Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente ao Setor de Arrecadação Municipal para a confecção do Contrato de Locação;
Deverá o contribuinte ainda preencher requerimento específico, para requerer a Licença para Realização de Evento, que será emitida com a prévia autorização do engenheiro civil e da Vigilância Sanitária, para apresentação junto ao Juizado da Criança e Adolescente da Comarca de Sete Quedas.

Art. 5º - Em se tratando de locação de bem imóvel para realização de promoção com fins lucrativos de entidade com lei de utilidade pública ou fins filantrópicos registrados legalmente, sendo o lucro do evento aplicado integralmente na manutenção da entidade, fica esta dispensada do pagamento da Taxa de Locação, tendo em vista o fim

assistencial mas se faz necessária o cumprimento de todo o processo documental, entretanto ficará responsável pelas despesas de limpeza, nos termos do inciso V do artigo 4º.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto 029/2011.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C608F9FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 046/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear VALÉRIA MARCELINO FIGUEIREDO no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:600E20BE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 048/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear VALDINÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:E186367F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 063/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Thiago Miguel Dal Moro no cargo de Assessor de Imprensa DAL- 02 partir de 01.04.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 011/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:8BB4F602

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 042/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ROSIANE DA CRUZ FARIAS no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 014/2013 e 034/2013

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:1E0420FF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 047/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear REGEANE LAISSA MORAES TREZZI no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:0A3D0898

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 053/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear PAULA ROBERTA HERESTECH no cargo de Assessor Jurídico Parlamentar das Comissões DAL- 03.

Art. 2º. – Conceder 20% (vinte por cento) de Dedicação Exclusiva.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:7D56EE7D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 055/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear NATALÍCIO RODRIGUES DE MELLO no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 022/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:9EB633D3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 041/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear MARCOS ANTONIO OLIVEIRA TERRA no cargo de Coordenador de Controle Interno DAL- 02.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 016/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:35CF7272

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 051/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:6A363403

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 062/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear JÔVA ANTUNES MACHADO no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03 partir de 01.04.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as portarias 015/2013 e 029/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:963EB741

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 050/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:CA96F802

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 059/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear HELDER PEREIRA FRANCO no cargo de Assessor da Presidência DAL- 01.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a portaria nº 010/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:C8EB5FD5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 056/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear GILSON PEREIRA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 19.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:3A1E49D3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 043/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ELISÂNGELA DE ARAUJO VARGAS no cargo de Coordenador de Administração Geral DAL- 02.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 023/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:B26ED20E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 061/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear EDIMAR CARRAFA no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:EF59DBB7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 052/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear DOUGLAS PEREIRA DO AMARAL no cargo de Assessor de Imprensa DAL- 02.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:382316EE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 057/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear DEIVIS CARLOS DOS SANTOS no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a portaria nº 031/2013 e 032/2013

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:542D447C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 049/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear CLAUDIO OSMUNDO FABIO FILHO no cargo de Assessor Parlamentar DAL- 03.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:51450860

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 044/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ANIELLE DE SOUZA FERREIRA no cargo de Coordenador de Atividades Parlamentar DAL- 02.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 037/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:66506D7E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 054/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ALEXANDRE CARVALHO DELBIN no cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora Legislativo DAL- 01.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a Portaria 019/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:50D2681E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 058/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ALETUZA APARECIDA NANTES MONTEIRO no cargo de Diretor de Licitação DAL- 02.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2013, revogando-se a portaria nº 024/2013 e 030/2013.

Gabinete do Presidente 25 de abril de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:6479B6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 13, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA – MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.394/96, a Resolução CNE/CEB Nº 3 de 15 de junho de 2010, a Deliberação CEE/MS Nº 9090 de 15 de maio de 2009, a Deliberação CEE/MS N° 9160, de 11 de novembro de 2009 econsiderando a aprovação em Sessão Plenária realizada em 26 de março de 2013,

D E L I B E R A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é modalidade da educação básica destinada ao atendimento daqueles que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria.
Art. 2º A oferta da EJA deve pautar-se pelo respeito às condições sociais e econômicas, ao perfil cultural e aos conhecimentos dos jovens e adultos, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.
Parágrafo único. Na organização da Educação de Jovens e Adultos atender-se-ão, obrigatoriamente, aos princípios e às diretrizes que norteiam a educação nacional, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais.
Art. 3º A EJA deve ser oferecida gratuitamente pelo Poder Público.
Art. 4º A EJA será oferecida por meio de cursos, podendo ser ofertada tanto na Educação Urbana, quanto na Educação do Campo.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 5º A modalidade EJA da Rede Municipal de Ensino, atenderá prioritariamente ao Ensino Fundamental regular e presencial, sendo facultativo a oferta por meio da Educação à Distância – EAD.
§ 1º A oferta de cursos da EJA a distância deverá atender as normatizações estabelecidas nesta Deliberação.
§ 2º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da Educação à Distância - EAD, como reconhecimento do ambiente virtual como espaço de aprendizagem, serão restritos a partir da etapa que atenda os anos finais do Ensino Fundamental, com as seguintes características:
I - a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da Educação à Distância - EAD, será de 1.600 (mil e seiscentas) horas, nos anos finais do Ensino Fundamental, garantido no mínimo 200 dias letivos e não sendo incluídos os dias destinados aos exames finais;
II - A idade mínima para o desenvolvimento da EJA com mediação da Educação á Distância - EAD será de 18 anos (dezoito anos) para o atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental.
§ 2º Para a oferta de cursos da EJA a distância – EAD, fora da unidade do município de Sidrolândia – MS, a Instituição de Ensino deverá obter credenciamento nos Conselhos de Educação das unidades municipais onde irá atuar;
§ 3º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da EJA com mediação da Educação á Distância - EAD deve ser desenvolvida em

comunidade de aprendizagem em rede, com aplicação, dentre outras, das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e na interatividade virtual, com garantia de ambiente presencial escolar devidamente organizado para as práticas relativas à formação acadêmica, de avaliação e gestão coletiva do trabalho.

§ 4º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da Educação à Distância – EAD, deverá assegurar a interatividade pedagógica e deverá também, ser desenvolvida por professores licenciados nas disciplinas ou componentes curriculares de atuação, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes, estabelecidos nesta Deliberação.

§ 5º Aos estudantes da Modalidade EJA desenvolvidos por meio da Educação à Distância - EAD deverá ser fornecido material de apoio didático e de literatura, além de oportunidades de consulta nas bibliotecas dos polos de apoio pedagógico organizados para tal fim.

§ 6º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da Educação à Distância – EAD, deve assegurar a infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades escolares que garanta acesso dos estudantes à biblioteca, rádio, televisão e internet.

§ 7º A instituição de ensino que ofertar a Modalidade EJA desenvolvida por meio da Educação à Distância – EAD**,** deve assegurar que haja reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos com mediação da EAD.

§ 8º Será estabelecido, pelos sistemas de ensino, critérios de acompanhamento de frequência e processo de avaliação de EJA desenvolvida por meio da EAD, no qual:

a) a avaliação da aprendizagem dos estudantes seja contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, sempre presenciais;

b) haja avaliação periódica das instituições escolares como exercício da gestão democrática e garantia do efetivo controle social de seus desempenhos;

c) seja desenvolvida avaliação para a oferta dos cursos, descredenciando práticas mercantilistas e instituições que não zelem pela qualidade de ensino;

§ 9º Os cursos de EJA desenvolvidos por meio da EAD, devem ser credenciados ao Conselho Municipal de Educação, conforme documentos exigidos nesta Deliberação.

Art. 6º Fica a critério das instituições de ensino a organização da oferta do curso de EJA desenvolvidos por meio da EAD, respeitada a carga horária mínima exigida nesta Deliberação.

Art. 7º A organização por alternância regular de períodos de estudos será admitida somente para as escolas localizadas no campo, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.

Art. 8º Os cursos de EJA terão as cargas horárias mínimas de 2.400 horas para a etapa do Ensino Fundamental, sendo exigida a duração mínima de 800 horas para os anos iniciais e de 1.600 horas para os anos finais.

Art. 9º A idade mínima para ingresso na EJA na forma presencial, nas etapas do Ensino Fundamental é de 15 anos (quinze anos) e de 18 anos para ingresso na forma EAD.

Art. 10. O candidato à matrícula na etapa do Ensino Fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento e classificação, mediante requerimento protocolado pelos pais ou responsáveis, quando se tratar de estudante de menor idade e mediante requerimento protocolado pelo próprio estudante, quando de maior idade.

Parágrafo único Não poderá ser requerida a classificação para a última fase do Ensino Fundamental.

Art. 11. A Instituição de Ensino designará uma comissão avaliativa, composta por professores da equipe pedagógica, mediante portaria específica, a qual terá a responsabilidade de elaborar e aplicar as avaliações previstas no artigo 10, devendo estas avaliações:

I – ser elaboradas por componente curricular ou disciplina constante da base nacional comum e da parte diversificada;

II – abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;

III – Os parâmetros para classificação deverão contemplar a avaliação específica que atendam as necessidades educativas especiais dos estudantes com deficiência;

IV – ser aplicadas na forma escrita;

V – ser corrigidas e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado;

VI – ser arquivadas no prontuário do estudante; e

VII – ter seu resultado registrado em Portaria de Classificação.

§ 1º Será considerado satisfatório, para fins de classificação, o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular ou disciplina.

§ 2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em ata de ocorrência.

Art. 12. A supervisão de ensino do Sistema Municipal de Educação deve acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação estabelecidos no artigo anterior.

Art. 13. Será exigida para os cursos de EJA presencial e modalidade EJA desenvolvida por meio da Educação à Distância – EAD, para o Ensino Fundamental a frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas para aprovação em cada módulo, segmento, período, ciclo ou outras formas de organização.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 14. A Educação de Jovens e Adultos, voltada para a garantia de formação integral, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, é pautada pela inclusão e pela qualidade social e requer:

I – um processo de gestão e financiamento que lhe assegure igualdade em relação ao Ensino Fundamental regular;

II – um modelo pedagógico próprio que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais;

III – a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação;

IV – uma política de formação permanente de seus professores;

V – maior alocação de recursos para que seja ministrada por docentes licenciados.

Art. 15. A idade mínima para ingresso na EJA na forma presencial, nas etapas do Ensino Fundamental é de 15 anos (quinze anos).

Art. 16. A idade mínima para o desenvolvimento da EJA com mediação da Educação à Distância - EAD será de 18 anos (dezoito anos) para o atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Considerada a prioridade de atendimento à escolarização obrigatória, para que haja oferta capaz de contemplar o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos na faixa dos 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade/ano, tanto na sequência do ensino regular, quanto em Educação de Jovens e Adultos, torna-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação, proporcione meios para:

I – fazer a chamada ampliada dos estudantes em todas as modalidades;

II – apoiar as instituições de ensino a estabelecerem política própria para o atendimento dos estudantes na modalidade EJA, considerando as suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho;

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer os períodos de atendimento a Educação de Jovens e Adultos, podendo a oferta ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno.

Art. 18. A oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, será presencial. Nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, ou seja, correspondente ao 6º ano ao 9º ano, os cursos poderão ser presenciais ou a distância, devendo a oferta estar devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia – MS.

Parágrafo único. Tendo em conta as situações, os perfis e as faixas etárias dos adolescentes, jovens e adultos, o projeto político-pedagógico da escola e o regimento escolar viabilizarão um modelo pedagógico próprio para essa modalidade de ensino que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais**,** assegurando:

I – a identificação e o reconhecimento das formas de aprender dos adolescentes, jovens e adultos e a valorização de seus conhecimentos e experiências;

II – a distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua

disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes.
Art. 19. Cabe ao sistema municipal de ensino prover:
I – os recursos necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados;
II – a formação continuada dos professores e demais profissionais da escola em estreita articulação com as instituições responsáveis pela formação inicial, dispensando especiais esforços quanto à formação dos docentes das modalidades específicas do Ensino Fundamental e àqueles que trabalham nas escolas do campo, indígenas e quilombolas;
III – a coordenação do processo de implementação do currículo, evitando a fragmentação dos projetos educativos no interior de uma mesma realidade educacional;
IV – o acompanhamento e a avaliação da EJA e ações educativas nas respectivas instituições de ensino e o suprimento das necessidades detectadas.
Art. 20. O total de horas a serem cumpridas na modalidade EJA, independentemente da forma de organização curricular deve ser:
I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino, desde que não seja inferior ao computo total de horas previstas para o Ensino Fundamental, asseguradas no art. 8º desta Deliberação;
II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;
Art. 21. Compreende módulo, segmento, período, ciclo ou outras formas de organização, os seguintes critérios de atendimento:

I- O 1º ano do Ensino Fundamental, 2º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Fundamental, e/ou 1ª série do Ensino Fundamental e 2ª série do Ensino Fundamental, correspondem a 1ª fase da EJA do Ensino Fundamental;
II- O 4º ano do Ensino Fundamental e o 5º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª série do Ensino Fundamental e 4ª série do Ensino Fundamental, correspondem a 2ª fase da EJA do Ensino Fundamental;
III- O 6º ano do Ensino Fundamental e o 7º ano do Ensino Fundamental e/ou 5ª série do Ensino Fundamental e 6ª série do Ensino Fundamental, correspondem a 3ª fase da EJA do Ensino Fundamental;
IV- O 8º ano do Ensino Fundamental e 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 7ª série do Ensino Fundamental e 8ª série do Ensino Fundamental, correspondem a 4ª fase da EJA do Ensino Fundamental;
Art. 22. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, para as escolas do campo, devem ser assegurados os valores, os conhecimentos e tecnologias, na perspectiva do desenvolvimento social, cultural e econômico igualitário da população do campo.
Art. 23. Os estudantes com necessidades educacionais especiais poderão ingressar em qualquer tempo na EJA, mediante relatório e encaminhamento da equipe especializada da instituição de ensino da Educação Especial de origem.
Parágrafo único. No atendimento de estudantes com necessidades especiais, serão matriculados por turma, no máximo três estudantes com a mesma deficiência.
Art. 24. O quantitativo mínimo de estudantes por turma no período diurno ou noturno serão de 18 estudantes, e no máximo 30 estudantes, tanto para os anos iniciais quanto para os anos finais.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 25. A matrícula deverá ser requerida pelos pais ou responsáveis dos estudantes, quando de menor idade, e pelo próprio estudante, quando de maior idade, acompanhado dos seguintes documentos:
I- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II- Guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;
III- Certificado de eliminação parcial, quando for o caso;
IV- Cópia da cédula de identidade para os maiores de 18 anos;
V- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
VI- Fator RH - Tipo Sanguíneo.
VII- Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.
Art. 26. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.
§ 1° Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.
§ 2° As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.
§ 3° É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.
Art. 27. A Equivalência de Estudos de estudante proveniente de países estrangeiros é efetuada de acordo com a legislação vigente.
Art. 28. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior; ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.
Art. 29. Para o ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA deve ser observada a idade mínima, conforme previsto nesta Deliberação.
Art. 30. Para as matrículas por transferência, deve ser observada a fase em que o estudante se encontra, ou o ano escolar a que se refere a transferência recebida.
Art. 31. É de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, a análise da transferência recebida, bem como o deferimento ou indeferimento da matrícula.
Art. 32. A matrícula poderá ser cancelada em casos de matrículas efetivadas por meio de Declaração, que vencida o prazo declarado para entrega de transferência, desde que comprovada a comunicação aos pais ou responsáveis do estudante quando menor idade e ao estudante quando maior idade.
Art. 33. A matrícula poderá ser indeferida, se comprovada a ilegitimidade nos documentos apresentados para a matrícula.
Art. 34. Em casos de estudantes impossibilitados de apresentar a documentação que comprovem a escolaridade anterior, a matrícula só poderá ser efetivada após atender os parâmetros para a classificação, atendendo os seguintes requisitos:
I- Requerimento de classificação, atendendo os dispostos nesta Deliberação;
II- Realização das avaliações pertinentes a classificação solicitada, obtendo a média mínima assegurada nesta Deliberação;
III- Portaria de classificação.
Art. 35. O estudante que ingressar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, após computados os 25% do total da carga horária total prevista para o curso pretendido, tem seu ingresso deferido na condição de reprovado.

CAPÍTULO V
DA FREQUÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 36. A frequência mínima para aprovação na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA é de 75% da carga horária total do curso pretendido, para o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DOMICILIAR

Art. 37. O Regime Domiciliar é um processo que envolve família e escola, e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar dentro das possibilidades da unidade escolar.
§ 1° O benefício de que trata o caput do artigo deve ser requerido pelo pai, responsável ou pelo estudante quando maior, mediante apresentação de Atestado Médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.
§ 2° No atestado médico ou laudo deve obrigatoriamente constar o CID – Código Internacional de Doenças, motivo do afastamento e com a indicação das datas de início e término do período de afastamento.
Art. 38. São considerados merecedores de tratamento excepcional:
I – estudante em estado de gestação a partir do oitavo mês de gravidez, podendo ser antecipado ou prorrogado, desde que devidamente comprovado por atestado médico;
II - os estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para

o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes, em consonância com a legislação vigente.
Art. 39. Compete ao Secretário Escolar:
I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.
Art. 40. Compete ao Coordenador Pedagógico:
I - fazer comunicação aos professores solicitando as atividades escolares;
II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;
III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.
§ 1° O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos docentes.
§ 2° O estudante ou seu responsável deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.
Art. 41. As atividades escolares deverão ser entregues pelo responsável do estudante no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.
Art. 42. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo.
Art. 43. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

CAPÍTULO VII
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 44. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.
§ 1° São objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito, na etapa do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.
§ 2° Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em Instituições de Ensino devidamente regularizadas pelo órgão competente.
§ 3° O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.
Art. 45. É permitido aproveitamento de estudos de estudante que tenha eliminado componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.
Parágrafo único. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ATENDERÃO A EJA

Art.46.A Instituição de Ensino, para ofereceroEnsino na Modalidade EJA, deverá ter uma estrutura mínima de:
I –espaço para recepção;
II –sala para professores, direção e equipe de apoio pedagógico;
III –salas para secretaria, com espaço para abrigar mobiliário, equipamento e pessoal;
IV –salas para atividades educacionais, com dimensão mínima de 1,30m2 por estudante, para o Ensino Fundamental;
V –banheiros individualizados por gênero, respeitando a relação de um vaso sanitário para cada 40 estudantes;
VI –banheiro específico para servidores, preferencialmente, com chuveiro;
VII –lavatórios no interior dos banheiros e/ou próximos a eles e aos ambientes de recreação;
VIII –bebedouros com filtros próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
IX –área para a prática de Educação Física e recreação;
X –áreas cobertae descoberta para as atividades externas, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50m² por estudante;
XI –mobiliário e equipamentos adequados ao usuário;
XII –acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados compatíveis com a Proposta Pedagógica e com as etapas de ensino;
XIII –laboratórios equipados, atendendo à Proposta Pedagógica e aos objetivos de cada etapa de ensino oferecida;
XIV –materiais adequados, considerando as necessidades educacionais e a diversidade cultural dos estudantes da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
XV –cozinha;
XVI –despensa;
XVII –almoxarifado;
XVIII –espaço para refeição com mobiliário adequado;
§1ºO imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria e que atendam as especificações e normas técnicas da ABNT em relação à acessibilidade.
§2ºA acessibilidade de que trata o parágrafo anterior, compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I –portas e pisos sem obstáculos;
II –sanitários adaptados para jovens e adultos com deficiência física ou com mobilidade reduzida;
III –rampas com corrimõesque facilitem a circulação de cadeiras de rodas;
IV –barras de apoio nas paredes dos banheiros;
V –sinalização tátil (Horizontal: piso tátil e Vertical: placas com alto relevo em Braille).

CAPÍTULO IX
DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 47. Credenciamento é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer cursos da EJA e na modalidade EJA à distância - EAD, atendidas as disposições legais pertinentes.
Art. 48. O credenciamento institucional para o oferecimento de cursos da EJA e na modalidade EJA à distância - EAD será concedido à época do primeiro ato autorizativo.
Art. 49. Autorização de funcionamento é o ato que permite à instituição de ensino o oferecimento de curso de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e na modalidade EJA a Distância - EAD.
§ 1º A autorização de funcionamento será concedida por prazo determinado de até cinco anos.
§ 2º O início do funcionamento e a realização de quaisquer atividades dos cursos ficam condicionados à publicação em jornal de grande circulação dos atos de credenciamento e de autorização.
Art. 50. As instituições de ensino interessadas em oferecer cursos na modalidade educação de jovens e adultos devem requerer a autorização de funcionamento ao Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia - MS.
§ 1º O processo deverá ser instruído junto à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
I – Da instituição de ensino:
a) Ato de criação e, quando houver, ato de denominação atual;
b) Histórico de seu funcionamento, exceto quando se tratar de instituição de ensino que esteja solicitando o primeiro ato autorizativo;
c) Comprovante de propriedade do prédio, ou contrato de locação, ou, ainda, comprovante de autorização de uso do imóvel com registro em cartório, de acordo com as normas legais vigentes;
d) Memorial descritivo da infraestrutura física, tecnológica e didática para a operacionalização do Projeto Pedagógico do Curso;
e) Alvará de Localização e Funcionamento;
f) Alvará Sanitário;
g) Regimento Escolar;
h) Projeto Pedagógico do Curso;
i) Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;
j) Relação Nominal do Corpo Docente, com especificação da formação na área de atuação;

k) Relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo.
l) Declaração relativa ao transporte escolar informando a duração do percurso residência-escola e escola-residência, em horas, em caráter excepcional para as escolas que atendam estudantes oriundos da zona rural.
II – Do Sistema Municipal de Ensino:
a) Relatório da Avaliação Institucional Externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo; e
b) Relatório Circunstanciado da Supervisão de Ensino.
Art. 51. O Relatório Circunstanciado da Supervisão de Ensino, referido no artigo anterior, elaborado em atendimento às exigências desta Deliberação deverá conter, entre outras, informações sobre:
I – ato de criação e, quando houver, ato de denominação atual, especificando espécie, número, data e publicação;
II – identificação da entidade mantenedora;
III – espaço físico, conforme planta baixa e compatibilização com o uso dos ambientes;
IV – dependências destinadas à oferta do curso;
V – mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos
tecnológicos e acervo bibliográfico;
VI – regularidade da escrituração escolar e as formas de organização dos arquivos;
VII – recursos humanos, conforme relação nominal apresentada;
VIII – compatibilidade do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica especialmente no que se refere a organização curso EJA;
IX - processo de avaliação;
X - discriminação das atividades desenvolvidas, atendendo às peculiaridades locais ou regionais;
XI - a capacitação dos profissionais;
XII - o atendimento do estudante da Educação Especial;
XIII - matriz curricular.
Parágrafo único O responsável pelo relatório da Supervisão de Ensino deve manifestar-se sobre o mérito do pedido.
Art. 52. O Projeto Pedagógico do Curso é o instrumento que apresenta a estrutura pedagógica e organizacional do curso, articulada com a prática do estudante trabalhador e o seu cotidiano, devendo conter:
I – Justificativa;
II – Objetivos;
III – Requisitos de acesso;
IV – Perfil do ingressante;
V – Perfil do egresso;
VI – Organização do curso, prevendo:
a) Forma de organização;
b) Funcionamento;
c) Matriz Curricular;
d) Ementa Curricular;
e) Metodologia de ensino-aprendizagem;
f) Avaliação da aprendizagem;
g) Frequência;
h) Aproveitamento de estudos e conhecimentos;
i) Classificação;
j) Transferência;
k) Agrupamento de estudantes;
l) Certificação;
VII – Organização da escrituração escolar, com apresentação dos modelos dos documentos;
VIII – Avaliação do curso;
IX – Plano para formação continuada do corpo docente.
Art. 53. A instituição de ensino deverá prever em sua organização curricular e fazer constar no Projeto Pedagógico do Curso a garantia de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a legislação específica, por meio de:
I – flexibilizações curriculares, metodologia de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, adequados ao desenvolvimento dos estudantes;
II – serviços de apoio pedagógico especializado;
III – instalações físicas e equipamentos, adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.
Art. 54. Os projetos aprovados deverão ser operacionalizados na íntegra.
Art. 55. Não será permitida a alteração de projeto aprovado, devendo a instituição de ensino, neste caso, solicitar nova autorização de funcionamento.
Art. 56. As instituições de ensino ficam impedidas de fazer uso dos procedimentos de aceleração de estudos, avanço escolar e progressão parcial.

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 57. O órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação deverá proceder à Supervisão de Ensino, que se constitui no acompanhamento sistemático da operacionalização dos cursos e das atividades desenvolvidas pela instituição de ensino, para:
I – orientar as instituições de ensino na aplicação das normas educacionais vigentes;
II – conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e acompanhar a sua operacionalização na íntegra, observando, dentre outros, as orientações contidas nesta Deliberação;
III – acompanhar periodicamente a efetivação de matrículas, assegurando o registro em documento próprio;
IV – verificar *"in loco"* a realização da avaliação para fins de classificação e de comprovação de conhecimentos referentes à etapa do Ensino Fundamental;
V – verificar a documentação do corpo docente, do corpo técnico-administrativo, respeitada a legislação vigente;
VI – verificar a realização de cursos de formação continuada para os profissionais vinculados ao curso;
VII – verificar as condições das instalações físicas;
VIII – verificar as condições de acessibilidade apresentadas pela instituição de ensino tendo como referencial a legislação pertinente;
IX – verificar a existência de equipamentos e materiais didáticos;
X – conferir a documentação do prontuário do estudante;
XI – orientar sobre as formas de organização da escrituração e do arquivo escolar;
XII – recolher as atas de resultados finais, a cada conclusão de turma, fazendo a compatibilização das mesmas com o registro lavrado pelo responsável da Supervisão de Ensino;
XIII – acompanhar o processo de realização da avaliação institucional interna;
XIV – zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
Parágrafo único O responsável pela Supervisão de Ensino, quando constatar irregularidade no funcionamento do curso, deverá elaborar relatório circunstanciado e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 58. Avaliação institucional é o mecanismo de acompanhamento sistemático e contínuo das condições estruturais, pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino.
§ 1º A avaliação institucional interna, ou auto-avaliação, será organizada e executada pela instituição, envolvendo os seus diferentes segmentos, a partir de critérios previstos nesta Deliberação e de outros por ela definidos.
§ 2º A avaliação institucional externa será organizada e executada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com esta Deliberação.
Art. 59. As avaliações institucionais, interna e externa, devem incidir, no mínimo, sobre os seguintes aspectos e/ou indicadores:
I – operacionalização na íntegra do Projeto Pedagógico do Curso aprovado;
II – desempenho dos estudantes frente aos objetivos propostos e às competências
desenvolvidas;
III – desempenho dos dirigentes, coordenadores, docentes e técnico-administrativos frente à oferta do curso;
IV – realização de formação continuada da equipe profissional;
V – organização da escrituração e do arquivo escolar;
VI – condições das instalações físicas, equipamentos e materiais didáticos e sua adequação às necessidades do curso;
VII – cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo único O órgão responsável pela avaliação institucional externa poderá acrescentar outros aspectos e ou indicadores, dos quais a instituição de ensino deverá tomar conhecimento.

Art. 60. Os resultados da avaliação institucional, interna e externa, deverão ser consolidados por meio de relatórios contendo dados predominantemente qualitativos, visando coordenar e orientar o trabalho educativo e, encaminhados ao Conselho Municipal de Educação até o primeiro mês subsequente ao término do ano letivo em curso.

Parágrafo único Quando a avaliação institucional, interna e ou externa, apresentar resultados insatisfatórios, a instituição de ensino deverá elaborar plano para saneamento das dificuldades, com prazo estabelecido, cuja execução será acompanhada pela Supervisão de Ensino.

Art. 61. Caberá à instituição de ensino a realização da avaliação institucional interna, no mínimo, uma vez por ano, com consolidação de seus resultados em documento próprio.

Parágrafo único O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá assegurar o acompanhamento da avaliação institucional mencionada no *caput* do artigo.

Art. 62. Os relatórios das avaliações institucionais constituirão peças do processo de nova solicitação de autorização de funcionamento de curso.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 63. A instituição de ensino que infringir as normas e legislações vigentes será considerada em situação irregular.

Parágrafo único: Considera-se como situação irregular, dentre outras:

I – iniciar curso sem a devida autorização de funcionamento, concedida pelo Conselho Municipal de Educação;

II – descumprir o projeto pedagógico do curso;

III – efetivar matrículas sem observância do prazo para a conclusão do curso dentro da vigência do ato autorizativo;

IV – oferecer curso com prazo de autorização de funcionamento vencido.

Art. 64. O Conselho Municipal de Educação, em face de irregularidades ou denúncia referente a funcionamento de curso, determinará inspeção "*in loco"*, cujo resultado implicará ou não a autuação de processo de reanálise da autorização de funcionamento.

Parágrafo único: Reanálise é o procedimento que visa verificar a regularidade do funcionamento do curso, mediante as condições estabelecidas em seu projeto pedagógico e os dispositivos desta Deliberação.

Art. 65. A reanálise será conduzida por meio de processo devidamente instruído, no qual deverão constar:

I – a denúncia e os documentos comprobatórios da irregularidade;

II – relatório circunstanciado da Supervisão de Ensino; e

III – cópia dos atos autorizativos de funcionamento da instituição de ensino.

§ 1º O processo autuado será remetido ao Colegiado para análise e parecer.

§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.

§ 3º O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e, se julgar necessário, apresentar defesa por escrito.

§ 4º O Conselho Municipal de Educação poderá solicitar, a quem couber e a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos, em prazo por ele estipulado.

Art. 66. Será sustada a tramitação, em qualquer instância, de processos de solicitação de autorização de funcionamento de cursos da EJA presencial e na modalidade EAD até o julgamento do mérito, quando:

I – a instituição de ensino requerente for objeto de denúncia e ou estiver submetida à apuração de irregularidade;

II – a instituição de ensino requerente estiver em processo de reanálise da autorização de funcionamento de qualquer um de seus cursos.

Art. 67. Não sendo comprovada, no processo de reanálise, a ocorrência de irregularidade, o Conselho Municipal de Educação se manifestará pela manutenção do ato autorizativo anteriormente concedido.

Art. 68. Comprovada a irregularidade, a instituição de ensino sofrerá a cassação de seu ato autorizativo referente ao curso objeto da reanálise.

Parágrafo único Cassação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação determina a cessação da oferta do curso na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 69. Deverão ser garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa nos casos previstos nos artigos anteriormente citados.

Art. 70. A instituição de ensino que sofrer cassação de autorização de funcionamento só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de cinco anos.

Art. 71. O acervo escolar do curso cassado passará ao domínio da Secretaria Municipal de Educação, que designará uma instituição municipal de ensino para a guarda dos documentos e acervo escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 72. A instituição de ensino que descumprir o disposto nesta Deliberação estará sujeita:

I – à imediata suspensão, em qualquer instância, da tramitação do processo de autorização de funcionamento do curso;

II – ao impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a cursos de EJA por um período mínimo de seis meses;

III – à reanálise da autorização de funcionamento de outros cursos que a instituição de ensino estiver oferecendo.

CAPÍTULO XIII
DA CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 73.O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento de etapasdo cursodeverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes documentos:

I –requerimento, constando o período objeto do pedido;

II –exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar.

§1°A desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão,serão de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.

§2°O processo deverá conter relatório circunstanciado daSupervisão de Ensino/SEME.

§3°Ficarão dispensadas do disposto no inciso II, deste artigo, as instituições de ensino que solicitarem a desativação após ato concessório da suspensão temporária.

Art.74–Em caso de desativação de extensões, a mantenedora deverá informar ao Conselho Municipal de Educação acerca do ocorrido, apresentando os seguintes documentos:

I-portaria com alteração da denominação da Extensão;

II -exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar;

III -relatório circunstanciado da Supervisão de Ensino/SEME.

Art. 75.A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de dois anos.

§1°Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.

§2°Naimpossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deverá solicitar a desativação ao Conselho Municipal de Educação.

§3°Não havendo manifestação do interessado, em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária, a Secretaria Municipal de Educação solicitará, "*ex-officio*", ao Conselho Municipal de Educação a desativação.

Art.76.A qualquer época poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringênciaou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino, pelo Conselho Municipal de Educação.

§1º As denúncias de irregularidadespoderão implicar na reanálise da autorização de funcionamentoda instituição de ensino,conduzida mediante processo.

§2º Recebidoeanalisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.
§3ºO representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.
§ 4º Havendo necessidade de outras provas, para melhor instrução do processo, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§5º Deverá constar, no processo, relatório circunstanciado daSupervisão de Ensino/SEME.
Art.77.A instituição de ensino poderá ser descredenciada quando:
I –não oferecero curso, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;
II -desativaro curso.
Parágrafo único.O descredenciamento será efetivado mediante ato do Conselho Municipal de Educação publicado nojornal de grande circulação, após comunicado da situação, pelaSupervisão de Ensino/SEME.
Art.78.A instituição de ensino que for descredenciada só poderá apresentar nova solicitação para credenciamento e autorização de funcionamento, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da deliberação correspondente.
Parágrafo único. No caso do descredenciamento da instituição de ensino que oferece o curso, o acervo escolar passará ao domínio do órgão públicomunicipal de ensino.

CAPÍTULO XIV
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art.79.A Proposta Pedagógica, respeitadas as diferenças e o direito de igualdade,elaborada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Operacionais para ocurso nas Escolas Urbanas e Rurais,constituindoo instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas de modo que:
I -Expresse a identidade própria da escola, as características dos seusestudantes e do seu ambientesócio-econômicoe cultural;
II -Se constituacomo instrumento referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas;
III -Estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade escolar da instituição de ensino;
IV -Assegure o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais atendendo a Deliberação N. 10 de 2012, adequando à natureza do trabalho no campo, com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dosestudantes.
Art.80.A Proposta Pedagógica deverá conter, no mínimo:
I- Apresentação;
II- Dados de identificação;
III -Organograma;
IV- Histórico;
V -Missão social;
VI -Perfil e compromisso da comunidade escolar;
VII -Pressupostos teóricos e metodológicos;
VIII -Etapas de ensino, modalidades oferecidas pela instituição e organização curricular;
IX –Oferta da Educação Inclusiva;
X -Processo de avaliação da aprendizagem;
XI – Ementa Curricular;
XII – Metodologia de Ensino de Aprendizagem;
XII – Frequência;
XIII – Aproveitamento de Estudos e Conhecimento;
XIV- Adaptação;
XV- Classificação;
XVI- Transferência;
XVII - Agrupamento de Estudantes;
XVIII - Calendário Escolar;
XIX - Certificação;
XX-Processo de recuperação de aprendizagem;
XXI-Processo de acompanhamento de desempenho dosestudantes e professores;
XXII-Processo de formação continuada dos profissionais da educação;
XXIII-Organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XXIV -Projetos/programas;
XXV-Relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;
XXVI –Matriz Curricular;
XXVII-Bibliografia;
XXVIII-Anexos.
Art. 81.O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deverá ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.
Art. 82.O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal serão aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único.A aprovação poderá ser feita por profissionais ou dirigentes, mediante delegação expressa de competência.

CAPÍTULO XV
DAS EXTENSÕES

Art.83.A Educação de Jovens e Adultos - EJA poderá ser atendida em extensão, que compreende ao espaço físico escolar que oferece o ensino em unidades, ou salas subordinadas administrativa e pedagogicamente a uma instituição pública de ensino autorizada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.
§ 1ºO Poder Público Municipal será responsávelpelas condições estruturais, de funcionamento e pela qualidade de ensino oferecida na extensão.
§ 2ºA definição do número e da localização das extensõesfica a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições físicas, financeiras e administrativas para atendimento às necessidades educacionais nas localidades rurais e urbanas.
§ 3 ºA desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão será de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.

CAPÍTULO XVI

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS

Art. 84. São lotados na 1° e 2° fase do Ensino Fundamental, para atender a matriz curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:
I– 1 (um) professor regente com habilitação específica em pedagogia ou normal superior para atuar na 1° e 2° fase do Ensino Fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
II- Demais professores com habilitação específica na área de atuação, para atender a matriz curricular.
Art. 85.São lotados, nas fases finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.
Art. 86.A formação de profissionais da educação, para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisãoe orientação educacional para a Educação de Jovens e adultos – EJA e na modalidade EAD,seráde curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.
Parágrafo único:O Poder Público deverá nomear para o cargo de direção o profissional da carreira do magistério integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. Será facultado o ingresso nos anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e adultos - EJA, sob a forma presencial, aos candidatos com quinze anos completos que não possuem escolarização formal e o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Art. 88. Os estudos e conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meios formais ou informais, poderão ser objeto de aproveitamento pela instituição de ensino.
§ 1º Os conhecimentos adquiridos pelo candidato por meios informais só poderão ser aproveitados no limite de 20% da carga horária mínima do curso, mediante avaliação.
§ 2º O aproveitamento previsto no *caput* deverá efetivar-se mediante procedimentos e instrumentos que assegurem a verificação dos estudos e/ou conhecimentos trazidos pelos candidatos.
Art. 89. As instituições de ensino com cursos autorizados terão o prazo de até um ano, a contar da data da publicação do ato de autorização, para iniciar suas atividades, findo o qual o ato autorizativo estará automaticamente cancelado.
Art. 90. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender as exigências para credenciamento institucional e autorização de funcionamento de curso para cada uma das instituições.
Art. 91. Na divulgação de propaganda de cursos de EJA e a modalidade EAD deverão conter obrigatoriamente informação sobre o ato autorizativo de seu funcionamento com o respectivo número e data.
Art. 92. Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para, em consonância com as normas estabelecidas nesta Deliberação, credenciar a instituição de ensino e autorizar o funcionamento de cursos de EJA e na modalidade EAD da rede municipal de ensino.
Art. 93. Os atos escolares praticados por instituição de ensino em situação irregular não têm validade legal.
Parágrafo único. Os documentos escolares expedidos por essas instituições de ensino não têm validade legal, não conferem grau de escolarização e não dão, por consequência, direito a prosseguimento de estudos.
Art. 94. Os prejuízos causados aos estudantes, em virtude do cometimento de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da entidade da Secretaria Municipal de Educação e de seus dirigentes que responderão, judicial e extrajudicialmente, pelas ações praticadas.
Art. 95. Fica estabelecido que a partir da data de publicação desta Deliberação:
I – os processos em análise no Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia – MS deverão ser adequados ao disposto nesta Deliberação;
II – é assegurada a continuidade do oferecimento dos Cursos presenciais de Educação de Jovens e Adultos e na modalidade EAD autorizados exclusivamente para atender estudantes regularmente matriculados nesses cursos, à época da publicação nesta Deliberação.

Art. 96. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia - MS.

Sidrolândia/MS, 27 de março de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: ___/___/___

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:729A11E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS**.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 25 de abril de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º Altera o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia primeiro de outubro do ano de dois mil e doze, referente aos meses de maio a dezembro do ano de 2013, para as datas e horários constantes no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira-Presidente do CME/MS

Conselho Municipal de Educação / Sidrolândia
Calendário de Reuniões Ano 2013.

MAIO:
06/05/2013: *Câmara de Educação Básica* – 07:00h às 09:00h
06/05/2013: *Câmara de Educação Básica* – 09:00h às 11:00h
13/05/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 09:00h às 11:00h
13/05/2013: *Câmara Conjunta* –13:00h às 15:00h
13/05/2013: *Plenária* – 15:00h às 17:00h
20/05/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 07:00h às 09:00h
27/05/2013: *Plenária* – 07:00h às 09:00h

JUNHO:
03/06/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 13:00h às 15:00h
03/06/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 15:00 às 17:00h
10/06/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 15:00h às 17:00h
17/06/2013: *Câmara Conjunta* – 07:00h às 09:00h
17/06/2013: *Plenária* – 09:00h às 11:00h
17/06/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 13:00h às 15:00h
24/06/2013: *Plenária* – 13:00h às 15:00h

JULHO:
01/07/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 07:00h às 09:00h
01/07/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 09:00 às 11:00h
23/07/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 09:00h às 11:00h
23/07/2013: *Câmara Conjunta* – 13:00h às 15:00h
23/07/2013: *Plenária* – 15:00h às 17:00h
29/07/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 07:00h às 09:00h
31/07/2013: *Plenária* – 07:00h às 09:00h

AGOSTO
05/08/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 13:00h às 15:00h
05/08/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 15:00 às 17:00h
12/08/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 13:00h às 15:00h
19/08/2013: *Câmara Conjunta* – 07:00h às 09:00h
19/08/2013: *Plenária* – 09:00h às 11:00h
26/08/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 13:00h às 15:00h
29/08/2013: *Plenária* – 13:00h às 15:00h

SETEMBRO
02/09/2013**:** *Câmara de Educação Básica* –07:00h às 09:00h
02/09/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 09:00 às 11:00h
09/09/2013: *Câmara de Legislação e Normas* –09:00h às 11:00h
16/09/2013: *Câmara Conjunta* – 07:00h às 09:00h
16/09/2013: *Plenária* – 09:00h às 11:00h
23/09/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 07:00h às 09:00h
30/09/2013: *Plenária* – 07:00h às 09:00h

OUTUBRO
07/10/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 13:00h às 15:00h
07/10/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 15:00 às 17:00h
10/10/2013: *Câmara de Legislação e Normas* –15:00h às 17:00h
21/10/2013: *Câmara Conjunta* – 07:00h às 09:00h
29/10/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 13:00h às 15:00h
31/10/2013: *Plenária* – 13:00h às 15:00h
31/10/2013: *Plenária* – 15:00h às 17:00h

NOVEMBRO
04/11/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 07:00h às 09:00h
04/11/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 07:00 às 09:00h
11/11/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 07:00h às 09:00h

18/11/2013: *Câmara Conjunta* – 07:00h às 09:00h
25/11/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 07:00h às 09:00h
28/11/2013: *Plenária* – 07:00h às 09:00h
28/11/2013: *Plenária* – 09:00h às 11:00h

DEZEMBRO
02/12/2013**:** *Câmara de Educação Básica* – 13:00h às 15:00h
02/12/2013**:** *Câmara de Educação Básica* –15:00 às 17:00h
09/12/2013: *Câmara de Legislação e Normas* – 15:00h às 17:00h
12/12/2013: *Câmara Conjunta* – 13:00h às 15:00h
16/12/2013**:** *Câmara de Legislação e Normas* – 13:00h às 15:00h
19/12/2013: *Plenária* – 13:00h às 15:00h
19/12/2013: *Plenária* – 15:00h às 17:00h

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BA1C5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providencias".

O PRFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:**
Presidente: **Renato Augusto de Mello Couto**
Membro: **Silvia Menezes Ferreira**
Membro: **Jose Barbosa Mendes**
Art. 2º - Os membros da JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1581187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2013

Dispõe sobre o Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Sidrolândia.

A Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização de Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria nº 2.048 de 5 de novembro de 2002, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo Condutor das Redes de Atenção à Saúde do Município de Sidrolândia-MS, que tem a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Leila Maria de Melo Couto-Coordenação de Atenção Básica, Maria Ignácia Fabricio Meirelles-Divisão de Auditoria, Vanessa Giavarotte Taboza Flores-Vigilância em Saúde, Jaqueline Puerta Pereira-Coordenação de Urgência e Emergência, Rodrigo Henrique de Novaes- Divisão de Assistência Farmacêutica e Erika Batistelli-Coordenação de Saúde Mental.

II -Representante do Conselho Municipal de Saúde: Pedro Macedo Granja.

Art. 2º O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Sidrolândia tem como atribuições: mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase; apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede; identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede e apresentar a CIR a situação do andamento dos projetos da rede e propor, se for o caso, repactuações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Sidrolândia-MS, 22 de abril de 2013.

ANA LÍDIA ALVES REIS ASCOLI
Secretária Municipal de Saúde Pública
DECRETO Nº008/13 de 02/01/2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0779C770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/ 2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Danieli de Souza Santos
Suplente: Mirian Silva Viana Pires

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
1. **Titular:** Evaldo Ferreira da Silva
Suplente: Maria Lidia Belo

2. **Titular:** Gladis Cecília Basílio
Suplente: Maria Ângela Barbosa da Costa

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
1. Titular: Marlisse Kipper Ferreira
Suplente: Guilherme Grance

2. **Titular:** Michelle Maria Canejo
Suplente: Flaviana Figueiredo
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
1. Titular: Paulo José Girardelo Stefanello
Suplente: Vili Marcos Tognon

2. Titular: José Carlos Domingos de Oliveira
Suplente: Rita de Cácia dos Santos Nunes
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1E4CF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2013

"Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS - Ari Basso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica Municipal,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 791/92, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia-MS, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 076/2007,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para as funções de Conselheiros Titulares e suplentes do CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia/MS os seguintes membros:

CONSELHEIROS TITULARES
Representantes do Poder Executivo Municipal
Cezar Luiz Assmann
Tulio Augusto Gimelli
Vanessa Lelis Basso
Representante do Poder Legislativo Municipal
Vilma Tereza Felini (vereadora)
Representante do Sindicato Rural de Sidrolândia/MS
Jorge Luiz Rebeschini
Representante da Associação Empresarial de Sidrolândia/MS
José Carlos Domingos Oliveira

CONSELHEIROS SUPLENTES
Representante do poder Executivo Municipal
Andressa Aresi
Representante do poder Legislativo Municipal
Nélio Saraiva Paim Filho (Vereador)
Representante do sindicato Rural de Sidrolândia/MS
Cleber Coldebella
Representante da Associação Empresarial de Sidrolândia/MS
Francisco Maximiano de Arruda
Art. 2º O mandato dos membros do CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, será de 1 (um) ano;
Art. 3º As decisões e deliberações do CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros;
Art. 4º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao municipio de Sidrolândia/MS.
Art. 5º OCMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional com o poder público municipal e sua composição será renovada ao final de cada mandato.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Sidrolândia-MS, ao 25 (vinte cinco) dias do mês de abril de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:78FB0754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2012

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratada: Visão Engenharia Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 26/03/2013, o prazo previsto na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 133/2012, a contar de 27/10/2012.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2012.

Assinantes:
Contratante:Daltro Fiúza
Contratado: Visão Engenharia Ltda
Sidrolândia, 25 de outubro de 2012

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DBCAA1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012

PROC. ADM. Nº 2924/2012

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 133/2012, processo 2924/2012.

Fica prorrogado até a data de 26/08/2013, o prazo previsto na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 133/2012, a contar de 27/03/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2012.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: VISÃO ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DAAB8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2010

PROC. ADM. Nº 1510/2010

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **POLICON ENGENHARIA LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 16/2010, processo 1510/2010.

Fica prorrogado até a data de 30/06/2013, o prazo previsto na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 16/2010, a contar de 01/04/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2010.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A05ACE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010

PROC. ADM. Nº 2483/2010

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **POLICON ENGENHARIA LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 109/2010, processo 2483/2010.

Fica prorrogado até a data de 30/06/2013, o prazo previsto na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 109/2010, a contar de 01/04/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2010.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:EC336462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 1013/2013
Pregão Presencial n° 012/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, comunica que, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa devidamente instruída nos autos, a **REVOGAÇÃO** da Pregão Presencial n° 012/2013, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo como objeto a Aquisição de Reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar deste comunicado, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Quaisquer informações a respeito deste Aviso serão devidamente prestadas na forma do sub-item 9.1 do Edital do Pregão Presencial n° 012/2013.

Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:07BAFEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 143/2010

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2010

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual nº 143/2010, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Construtora Rio Negro Ltda
Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:72DE6FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

Edital de Licitação n.º 017/2013
Objeto: Contratação de empresa de segurança e medicina de trabalho para a prestação de serviços.

A Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que referida licitação tornou-se deserta por não haver interesse por parte das empresas em apresentar proposta para o certame.

Taquarussu-MS, 25 de abril de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:85528598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 14/05/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de abril de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4F87A85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados nas categorias de Arquiteto, Psicólogo, Médico Clinico Geral, e Auxiliar de Enfermagem, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 15/05/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de abril de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7F5D4F2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 03/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 29/04/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil – para o cargo de Professor);
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos). Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00015125	CELINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA0	001034437	000001

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00019398	GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES	130194/SSP	000031

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO)

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012560	JESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	001882325	000021

CARGO: ATENDENTE

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011202	RAPHAEL VARGAS BALDO	1665240SSPM	000007
00012731	JORGE OCLECIO FERREIRA	292789SSPMS	000008

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00017558	SUELLEN ZALESKI DOS SANTOS	1368384SSP-MS	000007

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014315	OLINÉZIA MARIA XAVIER ROLIM	001174010	000007
00014366	KATIUSCIA BARBOSA OSHIRO	982773SSPMS	000008

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014742	JEFERSON DE BRITO BATISTA	533029SSP/RO	000013
00013412	JOSE LUIS DONTCHEF ROSA	521036	000014

CARGO: VIGIA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00020657	JARBAS DE ARRUDA JUNIOR	1424102	000002

TERENOS, 26 DE ABRIL DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:011EFEB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 02.966.083/0001-01.

Valor Total: R$ 55.761,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo:
LOTE 01 - ESPORTE AMADOR-RECURSO FMTCEL, com o valor de R$ 25.471,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
LOTE 02 - CRECHE, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOTE 03 - PRÉ-ESCOLA, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOTE 04 - FUNDAMENTAL, com o valor de R$ 29.290,50 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender o esporte amador e as escolas da rede municipal de ensino, conforme os itens discriminados no ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 11 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5D7A17C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

J & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.681.876/0001-92

Valor Total: R$ 58.827,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais), sendo:
LOTE 01 – CRECHE – CMEI, com o valor de R$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais).
LOTE 02 – PRÉ ESCOLA – CEI, com o valor de R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais).
LOTE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL, com o valor de R$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
LOTE 04 – PROFESSORES, com o valor de R$ 3.406,00 (três mil quatrocentos e seis reais).
LOTE 05 – ADMINISTRATIVO, com o valor de R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).
LOTE 06 – MOTORISTAS, com o valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30/04/2013

Objeto: aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino e funcionários do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, conforme os itens discriminados no ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIFORMES e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 11 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0BCDE44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 120, DE 05 DE ABRIL DE 2013."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 11, do Decreto n.º 120, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas será composta por 13 (treze) membros titulares e 09 (nove) suplentes, conforme Resolução Normativa 04, de 14 de dezembro de 2012 e Anexo I deste Regimento."

Art. 2º. O Anexo I, do Decreto n.º 120, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas - MS

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	01

Poder Público Federal	01
Poder Público Municipal	03
Movimentos Sociais	04
Entidades Empresariais	01
Entidades Sindicais de Trabalhadores	01
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	01
Organização Não Governamental - ONG	01
Total	13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:868A3F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº. 123/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1077/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade, em caráter emergencial, para atender aos interesses da Administração em Campanhas institucionais.
VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 33.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 21 – Fonte 100000.
DATA: 01/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARIOSTO LUIZ BARBIERI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B08FEB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 153/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 381/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *RCM INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos (processos licitatórios, contratos, convênios, documentos legais, fiscais, financeiras, orçamentários, contábeis, folhas de pagamento e afins), objetivando o atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 100000; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000 e 03.01.04.122.201.2.084 – Gabinete da Prefeita – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 557 – Fonte 100000.
DATA: 08/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDE40C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 164/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 921/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas urbanas), nas escolas, CEIs, bibliotecas e Centros Culturais da Rede Municipal de Ensino, e também em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo VI.
VALOR: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 394 – Fonte 101000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 101000 e 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 106 – Fonte 100000.
DATA: 10/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30633605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETRONICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 165/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1095/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JFH COMERCIAL LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Fonte 10100 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 396 – Fonte 101000.
DATA: 10/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEONICE FRANCO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD2C4461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 167/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1054/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *O M G CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Reforma da Ponte de Madeira, na Fazenda Berrante de Ouro, município de Três Lagoas/MS, conforme Projeto, RRT, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Mapa de Situação e Tabela de Preço.
VALOR: 164.013,16 (cento e sessenta e quatro mil, treze reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 236 – Fonte 180502.
DATA: 11/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24DE214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 168/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1053/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de restauração, com lama asfáltica grossa de Ruas do Bairro Vila Nova - Etapa I e II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Relação das Ruas a serem restauradas e Projeto de Locação de Rua à aplicar Lama Asfáltica - Geral Etapa I e II.
VALOR: 342.834,15 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 11/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1EC4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 176/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 865/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação de 02 (duas) Salas de aula e 02 (dois) Banheiros com acessibilidade, da Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, Rua E s/n, Bairro Bela Vista Município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Projeto Arquitetônico (Implantação), Projeto Hidrossanitário, Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Estrutural.
VALOR: 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 386 – Fonte 101000.
DATA: 12/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C1EC55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1117/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MR VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de Laboratório para realização de exames de Patologia e Citopatologia (siscolo e biópsias) em pacientes do SUS.
VALOR: R$ 466.274,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 12/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CF74BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 196/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1262/2013 – CONVITE Nº. 042/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MANDALA CONFECÇÕES LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de novos uniformes para atender o SAMU - Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Material de Consumo – Ficha 502 – Fonte 102000.
DATA: 22/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

IEDA GRACIA DA SILVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A40A0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 199/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1264/2013 – CONVITE Nº. 044/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANGELA RODRIGUES RONDON – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de aulas de música no "Projeto Ação, Cultura e Convívio", conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 49.907,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sete reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 401 – Fonte 100000.
DATA: 16/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANGELA RODRIGUES RONDON
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:346F448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1594/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço e fornecimento de almoço para realização de capacitação para pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais, pelo Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS - PAM/2013. Conforme CI 711/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *REGINA APARECIDA GARCIA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.37/33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 537 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36BEE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1606/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 15(quinze) banners medindo 1,00x1,50 para o Setor de Imunização. Conforme CI 525/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.497,50(dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.24 – Serviços de Confecção de Faixas e Banners - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69CA164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1623/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches nos CRAS: Vila Piloto e Ruth Filgueiras para as atividades desenvolvidas com os grupos da Melhor Idade para a 2º quinzena de abril 2013. Conforme CI 738/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 247,03(duzentos e quarenta e sete reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.
Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F638F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1624/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches nos CREAS: com as atividades do PAEFI (adolescentes e Pais) e com atividades do Centro da Mulher para a 2º quinzena de abril 2013. Conforme CI 739/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 194,73(cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 131 - fonte 126000.
Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA29F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1625/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Albergue Municipal com os usuários na preparação de lanches complementares pelo período de 08(oito) meses. Conforme CI 740/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.416,32(hum mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 131 - fonte 126000.
Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A72213DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1262/2013 - CARTA CONVITE Nº. 042/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de novos uniformes para atender o SAMU - Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MANDALA CONFECÇÕES LTDA – ME* - R$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais). Três Lagoas/MS, 22 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:337ADFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1264/2013 - CARTA CONVITE Nº. 044/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de aulas de música no "Projeto Ação, Cultura e Convívio", conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANGELA RODRIGUES RONDON – ME* - R$ 49.907,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sete reais). Três Lagoas/MS, 16 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A014DEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1117/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2013.
OBJETO: Contratação de Laboratório para realização de exames de Patologia e Citopatologia (siscolo e biópsias) em pacientes do SUS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MR VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA - R$ 466.274,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1296AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1268/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de São José do Rio Preto/SP para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 19/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0471E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1303/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2013.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais). Três Lagoas/MS, 23 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F3ADB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1306/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2013.
OBJETO: Aquisição de reagentes compatíveis com o analisador bioquímico automático Metrolab 2300, para atender o Laboratório Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 23 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:757C9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1307/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 23 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D26B8D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 1139/2013 – Pregão Presencial nº. 054/2013.
Três Lagoas (MS), 15 de Abril de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF0BF658

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR: R$ 1.199.520,00(hum milhão, cento e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013.
DATA: 01/04/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA
Superintendente Regional
SR. Mato Grosso do Sul/MS
Caixa Econômica Fedral

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED338161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 092/13 DE 05 DE ABRIL DE 2013 - CONVOCA PROFESSORES

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Alcemar Silveira Dutra	Inês Isabel Fritzen	15.02.2013	01	05	III	18%	EM. Flavio A. Coelho Derzi	Convocação para Juri
02	Aleson Michel Jr. Paris	Marcel de Oliveira da Silva	06.02.2013	16	10	II	18%	EM. Flavio A. Coelho Derzi	Remaneja- mento de Pessoal
03	Jocenir Maria Miranda Obregão	Edilson Dutra Ferreira	06.02.2013	16	13	II	18%	EM. Flavio A. Coelho Derzi	Licença Maternidade
05	Reinaldo Francisco dos Santos	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	13.02.2013	05	28	II	18%	EM. Maria Bataglin Machado	Licença Médica
PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	Gisele Daiane Lima de Alcantre	Raquel Holosback Centenaro	06.02.13	30	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81FE4F4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABRIL 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00-1.29
08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00-1.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor da Remuneração	Assinaturas
13	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	Contratação de Coordenador para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	01/04/13 a 31/12/13 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Ricardo dos Santos Martins, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
14	VANESSA OLIVEIRA DE CARVALHO	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	10/04/13 a 31/12/13 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Vanessa Oliveira de Carvalho, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:678389B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO 2012

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (84+85)	31.653.041,50
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+14+19+20+27)	8.564.492,39
3	DISPONÍVEL = (4+12+13)	8.564.492,39
4	EM MOEDA NACIONAL = (5+6+7)	8.564.492,39
5	Caixa	0,00
6	Bancos c/ Movimento	8.103.308,54
7	Aplicações Financeiras = (8+9+10+11)	461.183,85
8	Títulos	0,00
9	Fundos de Aplicação Financeira	0,00
10	Poupanças	0,00
11	Outras aplicações	461.183,85
12	EM MOEDA ESTRANGEIRA	0,00
13	DEMAIS DISPONIBILIDADES	0,00
14	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (15+16+17+18)	0,00
15	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
16	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
17	Outros Valores Realizáveis	0,00
18	Valores Diferidos	0,00
19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
20	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (21+...+25-26)	0,00
21	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
22	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
23	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
24	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
25	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
26	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
27	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
28	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (29+45+48+50+62)	23.088.549,11
29	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (30+40)	1.853,34
30	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (31-32+33+...+38-39)	1.853,34
31	Fornecimentos a Receber	0,00
32	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
33	Créditos Parcelados	0,00
34	Diversos Responsáveis	1.853,34
35	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
36	Adiantamentos Concedidos	0,00
37	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
38	Outros Créditos em Circulação	0,00
39	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
40	Bens e Valores em Circulação = (41+42+43-44)	0,00
41	Estoques	0,00
42	Títulos e Valores	0,00
43	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
44	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
45	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (46+47)	0,00
46	Despesas Antecipadas	0,00
47	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
48	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (49)	0,00
49	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
50	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (51+54)	0,00
51	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (52+53)	0,00
52	Depósitos Compulsórios	0,00
53	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
54	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (55-56+57+58+59-60-61)	0,00
55	Dívida Ativa	0,00
56	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
57	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
59	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
61	(-) Provisão para devedores duvidosos - LP	0,00
62	PERMANENTE = (63+68+78+81)	23.086.695,77
63	Investimentos = (64+65+66-67)	0,00
64	Participação Societária	0,00
65	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
66	Outros Investimentos	0,00
67	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
68	Imobilizado = (69+72+76-77)	23.086.695,77
69	Bens Móveis = (70+71)	8.145.301,95
70	Máquinas e Equipamentos	0,00
71	Outros Bens Móveis	8.145.301,95
72	Bens Imóveis = (73+74+75)	10.953.410,90
73	Edifícios e Instalações	0,00
74	Terras e Terrenos	0,00
75	Outros Bens Imóveis	10.953.410,90
76	Títulos e Valores.	3.987.982,92
77	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
78	Intangível = (79-80)	0,00
79	Bens Intangíveis	0,00
80	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados.	0,00
81	Diferido = (82-83)	0,00
82	Despesas Diferidas	0,00

83	(-) Amortização Acumulada	0,00
84	ATIVO REAL = (2+28)	31.653.041,50
85	ATIVO COMPENSADO = (86+87+88+89)	0,00
86	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
87	Garantias de Valores	0,00

88	Convênios e Contratos	0,00
89	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030l584

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (64+65+69)	31.653.041,50
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	3.658.964,96
3	DEPÓSITOS = (4+5)	137.748,16
4	Consignações	137.748,16
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	3.521.216,80
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	564.373,41
8	Fornecedores - Do Exercício	343.452,03
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	206.059,09
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	14.862,29
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	2.956.843,39
19	A Liquidar	2.956.843,39
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+43+44+63)	20.116.423,69
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+29+33+37+38+39+42)	3.261.767,40
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação = (30+31+32)	844.732,56
30	Em Títulos	0,00
31	Em Contratos	844.732,56
32	Financiamentos e Outras	0,00
33	Operações de Crédito Externas - Em Circulação = (34+35+36)	0,00
34	Em Títulos.	0,00
35	Em Contratos.	0,00
36	Financiamentos e Outras.	0,00
37	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
38	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
39	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
41	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
42	Outros Débitos a Pagar	2.417.034,84
43	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
44	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (45+46)	16.854.656,29
45	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
46	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (47+51+55+56+57+62)	16.854.656,29
47	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo =(48+49+50)	0,00
48	.Em Títulos	0,00
49	.Em Contratos	0,00

50	.Financiamentos e Outras	0,00
51	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo =(52+53+54)	0,00
52	.Em Títulos.	0,00
53	.Em Contratos.	0,00

54	.Financiamentos e Outras.	0,00
55	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
56	Obrigações a Pagar	0,00
57	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (58+59-60+61)	16.854.656,29
58	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
59	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
60	(-) Provisões Amortizadas	0,00
61	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	16.854.656,29
62	Outras Exigibilidades	0,00
63	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
64	PASSIVO REAL = (2+26)	23.775.388,65
65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (66+67+68)	7.877.652,85
66	Patrimônio/Capital	7.877.652,85
67	Reservas	0,00
68	Resultado Acumulado	0,00
69	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+152-208+218+219)	36.361.038,25
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+57+58+59+68+138)	38.312.245,54
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	3.903.443,84
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	3.806.725,78
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	2.321.321,76
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	887.757,05
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	522.934,33
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	106.100,64
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	416.833,69
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	910.630,38
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	1.485.404,02
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.485.404,02
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	96.718,06
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	96.718,06
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	1.597.190,80
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+34+35)	879.894,53
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público = (20+...+33)	628.186,29
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	582.269,60
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	42.344,77
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	3.571,92
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	251.708,24
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	717.296,27
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+45+54+55+56)	718.045,86

38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias = (39+...+44)	8.850,00
39	1.3.11.00.00	Aluguéis	8.850,00
40	1.3.12.00.00	Arrendamentos	0,00
41	1.3.13.00.00	Foros	0,00
42	1.3.14.00.00	Laudêmios	0,00
43	1.3.15.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00
44	1.3.19.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00
45	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (46+...+53)	709.195,86
46	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
47	1.3.22.00.00	Dividendos	15.097,24
48	1.3.23.00.00	Participações	0,00
49	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85.808,09
50	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
51	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
52	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	608.290,53
53	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00
54	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
55	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
56	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
57	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
58	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
59	1.6.00.00.00	Receita de Serviços = (60+...+67)	0,00
60	1.6.00.02.00	Serviços Financeiros	0,00
61	1.6.00.03.00	Serviços de Transporte	0,00
62	1.6.00.05.00	Serviços de saúde	0,00
63	1.6.00.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00
64	1.6.00.13.00	Serviços Administrativos	0,00
65	1.6.00.16.00	Serviços Educacionais	0,00
66	1.6.00.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00
67	1.6.00.XX.XX	Demais receitas de serviços	0,00
68	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (69+112+113+114+115+133)	31.025.258,99
69	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (70+89+104+108)	30.843.798,99
70	1.7.21.00.00	Transferências da União = (71+75+83+...+88)	15.877.463,06
71	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (72+73+74)	11.884.682,29
72	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.183.425,99
73	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.701.256,30
74	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
75	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (76+...+82)	149.844,30
76	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
77	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
78	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	149.844,30
79	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
80	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
81	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00
82	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
83	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.219.243,83
84	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.700,65
85	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	377.649,11
86	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.742,04
87	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
88	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	927.600,84
89	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (90+96+101+102+103)	11.410.508,40
90	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (91+...+95)	10.043.396,27
91	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	9.344.844,96
92	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	619.460,20
93	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.091,11
94	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
95	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
96	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (97+...+100)	0,00
97	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
98	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
99	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
100	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
101	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	579.081,75
102	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
103	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	788.030,38
104	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (105+106+107)	11.703,37
105	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
106	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
107	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	11.703,37
108	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (109+110+111)	3.544.124,16
109	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.544.124,16
110	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
111	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
112	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
113	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
114	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
115	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (116+123+127+131+132)	181.460,00
116	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (117+...+122)	0,00
117	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
118	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
119	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
120	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
121	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
122	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
123	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (124+125+126)	181.460,00
124	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
125	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	181.460,00
126	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00

127	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (128+129+130)	0,00
128	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
129	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
130	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
131	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
132	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
133	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (134+...+137)	0,00
134	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
135	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
136	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
137	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
138	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (139+147+148+151)	1.068.306,05
139	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora = (140+...+146)	115.064,21
140	1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
141	1.9.12.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	12.473,39
142	1.9.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	102.590,82
143	1.9.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
144	1.9.15.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
145	1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00
146	1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00
147	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	615.571,87
148	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (149+150)	224.181,40
149	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	224.181,40
150	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00
151	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	113.488,57
152	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (153+156+159+160+207)	2.322.722,44
153	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (154+155)	0,00
154	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
155	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
156	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (157+158)	0,00
157	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
158	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
159	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
160	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (161+177+...+181+202)	1.252.628,02
161	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (162+167+172)	0,00
162	2.4.21.00.00	Transferências da União = (163+164+165+166)	0,00
163	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
164	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
165	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
166	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
167	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (168+169+170+171)	0,00
168	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
169	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
170	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
171	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
172	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (173+174+175+176)	0,00
173	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
174	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
175	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
176	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
177	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
178	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
179	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
180	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
181	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (182+189+196+200+201)	1.252.628,02
182	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (183+...+188)	1.252.628,02
183	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
184	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
185	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
186	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
187	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
188	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.252.628,02
189	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (190+...+195)	0,00
190	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
191	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
192	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
193	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
194	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
195	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
196	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (197+198+199)	0,00
197	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
198	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
199	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
200	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
201	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
202	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (203+204+205+206)	0,00
203	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
204	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
205	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
206	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
207	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	1.070.094,42
208	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (209+213+217)	4.273.929,73
209	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (210+211+212)	2.298.549,97
210	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1.950.150,48
211	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	340.251,13
212	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	8.148,36
213	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (214+215+216)	1.975.379,76
214	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	1.868.968,72
215	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	106.411,04
216	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00

217	9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00

218	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
219	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4
R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	36.986.748,05	34.118.972,75	33.554.599,34	2.867.775,30	564.373,41
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	31.516.391,91	30.495.942,09	30.250.935,15	1.020.449,82	245.006,94
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+10+35)	14.218.695,21	14.217.793,31	13.996.871,93	901,90	220.921,38
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	14.218.695,21	14.217.793,31	13.996.871,93	901,90	220.921,38
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	507.822,41	506.920,51	504.556,91	901,90	2.363,60
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	40.577,33	40.577,33	39.407,85	0,00	1.169,48
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	12.167.868,58	12.167.868,58	11.965.342,57	0,00	202.526,01
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	1.454.093,66	1.454.093,66	1.439.231,37	0,00	14.862,29
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	549.026,56	549.026,56	549.026,56	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	602.427,22	602.427,22	587.564,93	0,00	14.862,29
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	302.639,88	302.639,88	302.639,88	0,00	0,00
25	3.1.90.13.XX	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	48.333,23	48.333,23	48.333,23	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.XX	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.XX	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	78.165,46	78.165,46	78.165,46	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+...+51)	78.165,46	78.165,46	78.165,46	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	78.165,46	78.165,46	78.165,46	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+...+61+100)	17.219.531,24	16.199.983,32	16.175.897,76	1.019.547,92	24.085,56
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.497.746,52	1.497.746,52	1.497.746,52	0,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+...+99)	15.721.784,72	14.702.236,80	14.678.151,24	1.019.547,92	24.085,56
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	756.330,52	756.330,52	756.330,52	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	292.997,70	292.997,70	292.997,70	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	529.358,21	529.358,21	529.358,21	0,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.607.291,26	4.351.901,56	4.345.151,95	255.389,70	6.749,61
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	57.228,30	57.228,30	57.228,30	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	782.741,29	657.051,48	656.647,03	125.689,81	404,45
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	114.489,96	55.000,00	55.000,00	59.489,96	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442.499,45	355.130,23	354.936,69	87.369,22	193,54
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.046.804,75	6.555.249,26	6.548.329,50	491.555,49	6.919,76
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	449.810,37	449.810,37	449.810,37	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.259,92	100.259,92	100.259,92	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	127.180,11	127.180,11	127.180,11	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.052,47	1.052,47	1.052,47	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	413.740,41	413.686,67	403.868,47	53,74	9.818,20
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	5.470.356,14	3.623.030,66	3.303.664,19	1.847.325,48	319.366,47
102	4.4.00.00.00	Investimentos =(103+...+111+131)	4.478.329,68	2.631.004,20	2.311.637,73	1.847.325,48	319.366,47
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+...+122+125+...+130)	4.478.329,68	2.631.004,20	2.311.637,73	1.847.325,48	319.366,47
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	3.043.409,53	2.022.595,45	1.708.467,52	1.020.814,08	314.127,93
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	120.179,91	120.179,91	120.179,91	0,00	0,00
124	4.4.90.51.XX	Demais Obras e Instalações	2.923.229,62	1.902.415,54	1.588.287,61	1.020.814,08	314.127,93
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.434.920,15	608.408,75	603.170,21	826.511,40	5.238,54
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+...+140+152)	54.419,53	54.419,53	54.419,53	0,00	0,00

133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+...+151)	54.419,53	54.419,53	54.419,53	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	54.419,53	54.419,53	54.419,53	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	937.606,93	937.606,93	937.606,93	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+...+165)	937.606,93	937.606,93	937.606,93	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	937.606,93	937.606,93	937.606,93	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4
R$ 1,00
Tabela 2

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	1.811.980,41	688.880,94	976.719,98	0,00
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	807.904,63	114.366,47	976.719,98	0,00
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+10+35)	93.158,35	5.762,39	935.518,76	0,00
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	93.158,35	5.762,39	912.345,84	0,00
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	80.240,12	5.762,38	0,00	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00

15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	4.003,52	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.918,23	0,01	865.858,67	0,00
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	0,00	0,00	42.483,65	0,00
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	42.483,65	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (36+40)	0,00	0,00	23.172,92	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	0,00	0,00	23.172,92	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	23.172,92	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+ ... +51)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
						R$ 1,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+ ... +61+100)	714.746,28	108.604,08	41.201,22	0,00
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+ ... +99)	707.746,28	108.604,08	41.201,22	0,00
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.700,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.608,00	0,00	0,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.970,12	63.777,04	32.807,93	0,00
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.133,00	0,00	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	61.863,61	17.901,13	0,00	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.500,00	0,00	0,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.971,76	6.267,40	0,00	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.999,79	20.658,51	8.393,29	0,00
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00

	X					
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	1.004.075,78	574.514,47	0,00	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos = (103+ ... +111+131)	1.004.075,78	574.514,47	0,00	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+ ... +122+125+ ... +130)	1.004.075,78	574.514,47	0,00	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	819.909,55	17.886,47	0,00	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	819.909,55	17.886,47	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	184.166,23	556.628,00	0,00	0,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+ ... +140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+ ... +151)	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	0,00	0,00	0,00	0,00

154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+ ... +165)	0,00	0,00	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+1 47+154+159) (Exceto INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.986.748,05	34.118.972,75	33.554.599,34	2.867.775,30	564.373,41
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.803.218,88	1.803.218,88	1.803.218,88	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	1.803.218,88	1.803.218,88	1.803.218,88	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	133.915,73	133.915,73	133.915,73	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	127.180,11	127.180,11	127.180,11	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.735,62	6.735,62	6.735,62	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	9.363.479,54	8.938.366,12	8.934.495,02	425.113,42	3.871,10
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	9.363.479,54	8.938.366,12	8.934.495,02	425.113,42	3.871,10
17	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	2.036.531,77	1.891.187,97	1.890.029,54	145.343,80	1.158,43
42	08241	Assistência ao Idoso	15.077,00	15.077,00	15.077,00	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	362.156,29	321.299,67	320.501,24	40.856,62	798,43
45	08244	Assistência Comunitária	1.659.298,48	1.554.811,30	1.554.451,30	104.487,18	360,00
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	1.106.519,51	1.106.519,51	1.106.519,51	0,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.106.519,51	1.106.519,51	1.106.519,51	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	8.483.689,62	8.210.408,06	8.201.938,89	273.281,56	8.469,17
54	10301	Atenção Básica	6.774.740,79	6.536.530,85	6.530.210,08	238.209,94	6.320,77
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.195.598,00	1.195.293,00	1.193.144,60	305,00	2.148,40
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	24.011,32	19.439,32	19.439,32	4.572,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	191.029,58	191.029,58	191.029,58	0,00	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	298.309,93	268.115,31	268.115,31	30.194,62	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	8.858.851,76	7.884.528,91	7.637.002,53	974.322,85	247.526,38
68	12361	Ensino Fundamental	8.245.658,06	7.271.335,21	7.048.712,71	974.322,85	222.622,50
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	101.228,70	101.228,70	101.228,70	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	458.565,00	458.565,00	433.661,12	0,00	24.903,88

73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	53.400,00	53.400,00	53.400,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	862.000,97	676.598,45	676.598,45	185.402,52	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	862.000,97	676.598,45	676.598,45	185.402,52	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	1.728.424,20	1.052.816,43	749.468,10	675.607,77	303.348,33
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.728.424,20	1.052.816,43	749.468,10	675.607,77	303.348,33
87	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	11.404,28	11.404,28	11.404,28	0,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	11.404,28	11.404,28	11.404,28	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	409.304,66	406.819,66	406.819,66	2.485,00	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	409.304,66	406.819,66	406.819,66	2.485,00	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	244.914,12	244.914,12	244.914,12	0,00	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	244.914,12	244.914,12	244.914,12	0,00	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	474.410,25	288.191,87	288.191,87	186.218,38	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	474.410,25	288.191,87	288.191,87	186.218,38	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1.465.582,76	1.465.582,76	1.465.582,76	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	1.465.582,76	1.465.582,76	1.465.582,76	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA- ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	36.986.748,05	34.118.972,75	33.554.599,34	2.867.775,30	564.373,41

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Nota 1: Incluir os Restos a Pagar Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Nota 2: Incluir os Restos a Pagar não Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85 +90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+1 54+159) (Exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.811.980,41	688.880,94	976.719,98	0,00
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	3.000,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+ ... +26)	938.313,49	12.335,81	256.661,35	0,00
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	932.880,69	12.335,81	256.661,35	0,00
17	04123	Administração Financeira	5.432,80	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ ... +31)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ ... +36)	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ ... +46)	59.024,89	40.160,04	56.086,87	0,00

42	08241	Assistência ao Idoso	0,00	306,18	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.727,30	32.734,32	8.372,19	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	51.297,59	7.119,54	47.714,68	0,00
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+ ... +52)	4.800,00	0,00	0,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	4.800,00	0,00	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+ ... +60)	271.493,47	47.499,03	300.052,76	0,00
54	10301	Atenção Básica	194.311,65	46.004,59	292.147,84	0,00
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.222,80	0,00	0,00	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	360,00	0,00	0,00	0,00
						R$ 1,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	313,68	73,94	7.904,92	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	10.285,34	1.420,50	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+ ... +66)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+ ... +75)	387.234,91	13.051,27	363.919,00	0,00
68	12361	Ensino Fundamental	247.973,18	13.051,27	341.254,22	0,00
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	139.261,73	0,00	22.664,78	0,00
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	42.696,00	254,00	0,00	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	42.696,00	254,00	0,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+ ... +84)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ ... +89)	2.194,20	18.874,79	0,00	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.194,20	16.874,79	0,00	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	0,00	2.000,00	0,00	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	3.100,00	0,00	0,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	3.100,00	0,00	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ ... +104)	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ ... +109)	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ ... +118)	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária =(120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+ ... +129)	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00

129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ ... +136)	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+ ... +146)	28.400,00	0,00	0,00	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	28.400,00	0,00	0,00	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+ ... +153)	56.902,59	556.600,00	0,00	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	56.902,59	556.600,00	0,00	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ ... +158)	14.820,86	106,00	0,00	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	14.820,86	106,00	0,00	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ ... +166)	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00

167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA- ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	1.811.980,41	688.880,94	976.719,98	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030l584

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+23)	39.282.535,66
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18-19+20-21+22)	36.361.038,25
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	38.312.245,54
4	Receita Tributária	3.903.443,84
5	Receitas de Contribuições	1.597.190,80
6	Receitas Patrimonial	718.045,86
7	Receitas Agropecuária	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	0,00
10	Transferências Correntes	31.025.258,99
11	Outras Receitas Correntes	1.068.306,05
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	1.252.628,02
13	Operações de Crédito	0,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	1.252.628,02

17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	4.273.929,73
19	Deduções da Receita	0,00
20	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.070.094,42
21	Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
22	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (24+35)	2.921.497,41
24	Incorporações de Ativos = (25+...+34)	2.921.497,41
25	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	792.574,98
26	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.191.315,50
27	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
28	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
29	AQUISIÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
30	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
31	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
32	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	0,00
33	GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	0,00
34	DIVERSOS	937.606,93
35	Desincorporações de Passivos	0,00
36	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (37+38)	12.463.939,46
37	RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
38	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (39+51+60+61+62+63+64)	12.463.939,46
39	Incorporações de Ativos. = (40+...+50)	4.467.721,36
40	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	891.313,02
41	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
42	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	858.444,52
43	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.258.503,08
44	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.459.460,74
45	INCORPORAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
46	INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
47	INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00
48	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00
49	INCORPORAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE FÁBRICA	0,00
50	DIFERIDO	0,00
51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (52+...+59)	7.996.218,10
52	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
53	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00

54	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
55	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
56	DEMAIS AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
57	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
58	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	7.148.868,28
59	DIVERSAS	847.349,82
60	Desincorporações de Passivos.	0,00
61	Ajustes de Obrigações	0,00
62	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
63	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
64	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
65	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1 + 36)	51.746.475,12
66	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
67	TOTAL GERAL = (65+66)	51.746.475,12

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.
Fonte:
Nota:

CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+19)	37.233.681,41
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9+17+18)	36.986.748,05
3	Despesas Correntes = (4+5+6+7+8)	31.516.391,91
4	Pessoal e Encargos Sociais	14.170.361,98
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00

6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	78.165,46
8	Outras Despesas Correntes	17.267.864,47
9	Despesas de Capital = (10+11+12+15+16)	5.470.356,14
10	Investimentos	4.478.329,68
11	Inversões Financeiras	54.419,53
12	Amortização/Refinanciamento da Dívida = (13+14)	937.606,93
13	Amortização da Dívida Interna	937.606,93
14	Amortização da Dívida Externa	0,00
15	Transferência de Capital	0,00
16	Outras Despesas de Capital	0,00
17	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
19	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (20+32)	246.933,36
20	Desincorporações de Ativos = (21+...+31)	246.933,36
21	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
23	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
24	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
25	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	22.751,96
26	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
27	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS - Baixa	0,00
28	BAIXA DE FORNECEDORES A RECEBER	0,00
29	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
30	DIVERSOS	0,00
31	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	224.181,40
32	Incorporações de Passivos	0,00
33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (34+35)	12.839.728,72
34	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
35	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (36+45+51+52+53+54+55)	12.839.728,72
36	Desincorporações de Ativos. = (37+...+44)	4.986.449,34
37	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	619.300,07
38	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	621.494,09
39	DIVERSAS	983.958,00
40	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	1.258.503,08
41	BAIXA DE BENS MÓVEIS	1.459.460,74
42	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
43	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	43.733,36
44	BAIXA DE DIREITOS	0,00
45	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (46+...+50)	7.148.868,28
46	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
47	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
48	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
49	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
50	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	7.148.868,28
51	Incorporações de Passivos.	0,00
52	Ajustes de Obrigações	0,00
53	Ajustes Monetários do Balanço	65.711,10

54	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
55	Ajustes de Exercícios Anteriores	638.700,00
56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+33)	50.073.410,13
57	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	1.673.064,99
58	TOTAL GERAL = (56+57)	51.746.475,12

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.
Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2012
CVA: 201304261122590030158 4

CAMPO	.	Prefeitura Municipal	Câmara de Vereadores
1	Já elaborou e encaminhou ao Tribunal de Contas o cronograma de ações de implantação dos novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos?	NÃO	NÃO
2	Já elaborou e encaminhou ao Tribunal de Contas e à STN o cronograma de ações de implantação do Plano de Contas Aplic ao Setor Público- PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplic ao Setor Público- DCASP?	NÃO	NÃO

3	Realiza o reconhecimento e o ajuste inicial dos bens do imobilizado já existentes?	NÃO	NÃO
4	Realiza o reconhecimento e o ajuste inicial dos bens do intangível existentes?	NÃO	NÃO
5	Realiza reavaliação de algum bem do imobilizado?	NÃO	NÃO
6	Realiza reavaliação de algum bem do intangível?	NÃO	NÃO
7	Reconhece os bens de infraestrutura?	SIM	SIM
8	Reconhece os bens do patrimônio cultural?	SIM	SIM
9	Realiza depreciação, amortização e exaustão dos bens do imobilizado e do intangível?	NÃO	NÃO
10	Realiza o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não tributários, por competência?	SIM	SIM
11	Realiza ajuste para perda de créditos tributários ou não tributários, por competência?	NÃO	NÃO
12	Realiza o registro da dívida ativa?	SIM	SIM
13	Realiza ajuste para perda de dívida ativa?	SIM	SIM
14	Registra o 13º salário e o adicional de férias por competência?	SIM	SIM
15	Utiliza o PCASP e as DCASP, publicados pela STN?	NÃO	NÃO
16	Se a resposta ao item 15 for NÃO, a entidade irá implantar o PCASP e as DCASP em 2013?	SIM	SIM
17	Se a resposta ao item 16 for NÃO, a entidade irá implantar o PCASP e as DCASP em 2014?	SIM	SIM
18	Utiliza sistemas que atendem aos padrões mínimos estabelecidos pelo art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010?	SIM	SIM
19	Se a resposta ao item 18 for SIM, os referidos sistemas são softwares públicos?	NÃO	NÃO
20	Se a resposta ao item 19 for NÃO, os sistemas foram desenvolvidos pela própria entidade?	NÃO	NÃO
21	Se a resposta ao item 20 for NÃO, os sistemas foram desenvolvidos e mantidos por fornecedores?	SIM	SIM
22	Os sistemas de informação são capazes de gerar balancetes e demonstrações contábeis ou fiscais em arquivos com formato XML ou CSV?	SIM	SIM
23	Ao inserir os dados no SISTN, usualmente, a entidade utiliza o Módulo Local (offline)?	NÃO	NÃO
24	O setor responsável pela inserção de dados no SISTN possui acesso rápido à internet?	SIM	SIM
25	O computador utilizado na inserção de dados no SISTN possui memória RAM igual ou superior a 2GB?	SIM	SIM

26	O Chefe do Poder possui certificado digital?	SIM	SIM
27	O ente está ciente de que poderá ser penalizado conforme dispõe o art. 51, § 2º da LRF, caso as contas de 2014 a serem encaminhadas em 2015 à STN não estiverem de acordo com o PCASP e as DCASP?	SIM	SIM

Fonte:
Nota:
CAMAPUA, 26/04/2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
Cpf.: 36415790153

CARLOS NINO BRONDOLI MACHADO
Secretario Administraçao, Finanças
Cpf.: 94487553172

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
Crc.: 011029p4/Ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3092D854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 019/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 019/2013 CMAS 24 de abril de 2013

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS e Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 24 de abril de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;

A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento da condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.

A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 24 de abril de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS e Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2013, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 24 de abril de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO DO IGD-SUAS – 2013

Saldo reprogramado: R$ 11.849,71
Previsão orçamentária para 2013: R$ 25.679,76
Total: R$ 37.529,47

Ação (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (por que fazer)	Responsáveis (quem)	Período de Execução (prazo)	Local de Execução (onde)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de materiais de escritório	1. 01 mesa para computador, de aproximadamente 1,20m 2. 01 cadeira giratória, com rodinhas, almofadada, com braço 3. 100 pastas suspensas 4. 8 resmas de papel A4	Melhorar a infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal de Assistência Social	Abril a dezembro/2013	Conselho Municipal de Assistência Social	1. R$ 200,00 2. R$ 350,00 3. R$ 120,00 4. R$ 120,00 **Total: R$ 790,00**	Melhoria da infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social
Aquisição de material de expediente	1. Garrafa térmica, 1,8 litros, inox					1. R$ 120,00 **Total: R$ 120,00**	
Aquisição e de materiais de informática e de expediente	1. 01 Nobreak com estabilizador 2. 34 resmas de papel A4	Contribuir com a infraestrutura do Órgão Gestor	Órgão Gestor	Abril a dezembro/2013	Órgão Gestor	1. R$ 390,00 2. R$ 510,00 **Total: R$ 900,00**	Melhoria da infraestrutura do Órgão Gestor
Aquisição de equipamentos eletrônico e de informática	1. 01 Máquina fotográfica digital 2. 01 Computador completo	Melhorar a infraestrutura do Creas	Creas	Maio a dezembro/2013	Creas	1. R$ 400,00 2. R$ 1.200,00 **Total: R$ 1.600,00**	Melhoria da infraestrutura do Creas
Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas para os trabalhadores do SUAS	Serviço de pessoas físicas ou jurídicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS	Qualificar os profissionais da rede de proteção social e melhorar a qualidade dos serviços prestados	Órgão Gestor; Cras, Creas, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e rede privada de assistência social	Abril a dezembro/2013	Órgão Gestor; Cras, Creas, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e rede privada de assistência social	**Total: R$ 8.000,00**	Contribuir com a qualificação dos trabalhadores do SUAS
Participação nos eventos do SUAS	Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS					**Total: R$ 10.000,00**	
Realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social	Custeio de materiais e serviços necessários à organização e à execução da IX Conferência Municipal de Assistência Social	Dar cumprimento ao preconizado na NOB, e implementar a Política de Assistência Social	Órgão Gestor e Conselho Municipal da Assistência Social	Julho e agosto/2013	Órgão Gestor e Conselho Municipal da Assistência Social	**Total: R$ 10.000,00**	Conferência realizada de forma satisfatória
Aquisição de equipamentos de informática e de escritório	1. 01 Notebook 2. 06 Telefones de mesa 3. 01 Impressora colorida 4. 05 Estabilizadores de tensão, monovolt	Melhorar a infraestrutura do Cras	Cras	Maio a dezembro/2013	Cras	1. R$ 1.500,00 2. R$ 240,00 3. R$ 300,00 4. R$ 250,00 **Total: R$ 2.290,00**	Melhoria da infraestrutura do Cras
Aquisição de Mobiliário	1. Armário de pia e de banheiro	Adequar o armazenamento de cestas básicas no Cras, e organizar os estoques de produtos e materiais de limpeza	Cras	Maio a dezembro de 2013	Cras	**Total: 3.829,47**	Melhoria do atendimento prestado no Cras

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2013.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 005/13

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – 2013

Saldo reprogramado: 12.071,16
Previsão orçamentária para 2013: 57.957,00
TOTAL: 70.028,16

AÇÃO (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (Por que fazer)	Responsáveis (Quem)	Período de execução (prazo)	Local de Execução (onde)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de equipamentos para o setor de Cadastro Único	· Aquisição de 1 microcomputador completo, · 1 armário planejado em MDF para pastas suspensas, · 2 cadeiras giratórias almofadas · 1 notebook · 1 nobreak · 1 mouse USB · 2 cadeiras secretária base fixa com 4 pés.	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão de cadastro e benefícios	Setor CADÚNICO	Abril a Dezembro de 2013	Setor CADÚNICO	- R$ 1.500,00 - R$ 6.000,00 - R$ 520,00 - R$ 1.500,00 - R$ 390,00 - R$ 35,00 - R$ 180,00 **Total: 10.125,00**	Melhoria do processo de cadastramento, digitação e atualização das informações e revisão cadastral.
Reunião Ampliada do PBF. Encontro com as	Encontro com beneficiários para acompanhamento da Saúde e Palestra	Aumentar o percentual de acompanhamento da Saúde e	Setor CADÚNICO, CRAS, SMS e	06/11/2013	Ginásio de Esportes do Bairro	**R$ 6.669,80**	Diminuição do número de famílias em Revisão

famílias beneficiárias do PBF	sobre Condionalidades.	Garantir que as famílias beneficiárias do PBF tenham conhecimento de seus direitos e deveres referentes ao PBF	SEMEC		Jardim Gramado		Cadastral. Melhoria nos Índices de Acompanhamento e consequentemente do IGD.
Diárias para deslocamento dos Servidores para Capacitações	Pagamento de diárias referente a deslocamento dos servidores envolvidos com o PBF, para participação em capacitações, seminários e outros eventos que envolvam a temática do PBF.	Aumentar o conhecimento dos servidores e facilitar os trabalhos do dia a dia através do aprendizado de novas técnicas e instrumentais.	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Abril a Dezembro de 2013	Órgão Gestor da SEMAS	**R$ 5.380,00**	Aumento do nível de conhecimento do servidor, facilitando a execução de suas atividades e qualidade nas informações passadas aos beneficiários.
Realização de visitas domiciliares e entrevistas para adequação à versão 7.4 do CADÚNICO	Contratação de 05 entrevistadores por 3 meses para realização de visitas domiciliares e entrevistas para cadastramento na versão 7.4 e atendimento a demanda da Revisão Cadastral de 2013.	Adequar os cadastros a versão 7.4 do PBF	Setor CADÚNICO e CRAS.	Maio a Dezembro de 2013	CRAS, Setor CADÚNICO e Território	**R$ 14.250,00** (custo individual mensal= R$950,00)	Adequação do Sistema às novas exigências e atendimentos as demandas do MDS.
Realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudo sociais e pareceres técnicos.	Contratação de 02 Assistentes Sociais por 3 meses para realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudo sociais e pareceres técnicos referente as famílias beneficiárias do PBF	Monitorar e fiscalizar visando garantir eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão do Bolsa Família.	Setor CADÚNICO e CRAS.	Maio a Dezembro de 2013	CRAS, Setor CADÚNICO e Território	**R$ 17.400,00** (custo individual mensal= R$ 2.900,00	Assegurar que os benefícios cheguem às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Programa, em conformidade com as normas vigentes.
Aquisição de material de expediente para o setor de Cadastro Único	· Aquisição de 4.000 pastas suspensas	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão de cadastro e benefícios	Setor CADÚNICO	Abril a Dezembro de 2013	Setor CADÚNICO	**R$ 4.800,00**	Garantir o arquivamento dos cadastros (arquivo vivo) e documentos do setor do CADÚNICO.
Aquisição de materiais como apoio ao controle social do Programa Bolsa Família	· Aquisição de 1 microcomputador completo, · 1 mouse USB, · 6 recargas de toner Laser Jet HP/P1102	Garantir condições e infraestrutura necessária para o desenvolvimento do controle social do PBF	Secretaria Executiva do CMAS	Abril a Dezembro de 2013	Sala dos Conselhos	- R$ 1.500,00 - R$ 35,00 - R$ 360,00 **Total: 1.895,00**	Melhorar o apoio ao controle social do Programa Bolsa Família
Aquisição de material de apoio para divulgação do acompanhamento do PBF	Confecção de 07 faixas impressas com 3 metros cada uma	Garantir a comunicação e informação dos locais e prazos para acompanhamento nas UBS	SMS	Fevereiro a Junho; Agosto a Dezembro	Unidade Básica de Saúde	**R$ 400,00**	Atingir o público alvo quanto às ações que estão sendo realizadas pelo programa e os prazos estabelecidos
Serviço de divulgação via carro de som para chamada nutricional e acompanhamento do PBF	Chamada de urgência para acompanhamento	Informar os beneficiários com perfil saúde sobre o cumprimento das condicionalidades e prazos de acompanhamento	SMS	Junho e Novembro	SMS	**R$ 1.000,00**	Reforças os prazos e locais de acompanhamento
Aquisição de balanças portáteis para acompanhamento	Aquisição de 9 balanças portáteis, digitais, com medição de água, gordura, massa muscular e óssea, capacidade de até 180 kg para realizar busca ativa dos beneficiários	Acompanhar os beneficiários faltosos e utilização em trabalhos eventuais	SMS	Abril a Dezembro de 2013	SMS	**R$ 2.250,00** (09 balanças x R$250,00 uni)	Melhorar os índices e ampliar o acompanhamento das famílias, garantindo assim o recebimento do recurso do IGD.
Aquisição de equipamentos para a SMS	-1 microcomputador completo; -1 armário de MDF c/ 02 portas,divisória internas e com chave, na cor azul e cinza; -1 pen drive de 8GB; -1 mesa 120X61X75 na cor azul/cinza; -1 cadeira de digitador; - 1 Nobreak	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão do PBF na saúde	SMS	Abril a Dezembro de 2013	SMS	- R$ 1.500,00 - R$ 430,00 - R$ 30,00 - R$ 410,00 - R$ 260,00 - R$ 390,00 **Total: 3.020,00**	Melhoria do processo de acompanhamento e digitação das condicionalidades dos beneficiários do PBF na saúde
Aquisição de equipamentos e materiais de expediente e combustível para a SEMEC	· Aquisição de 1 arquivo para pasta suspensa; · 1 Pacote de Pasta suspensa; · 1 Pen-Drive de 08 GB; · 1 Mesa de escritório com 2 gavetas; · 1 Cadeira Giratória; · 1 Calculadora; · 1 Grampeador; · 1 Nobreak · 1 Impressora HP 3125 (PHASER); · 1 Cartucho de Toner da HP 3125; · 5 Resmas de papel; · 100 Litros de gasolina.	Para acesso fácil e imediato da documentação, arquivar documentos e atividades voltadas ao PBF. Garantir condições e infraestrutura necessária para gestão de acompanhamento da frequência escolar. Conscientizar as famílias da importância do PBF e a frequência escolar.	SEMEC	Abril a Dezembro de 2013	SEMEC	- R$ 500,00 - R$ 60,00 - R$ 30,00 - R$ 410,00 - R$ 260,00 - R$ 30,00 - R$ 20,00 - R$390,00 - R$ 388,36 - R$ 380,00 - R$ 90,00 - R$ 280,00 **Total: 2.838,36**	Manter a documentação referente ao Projeto Presença arquivada em espaço exclusivo e de forma prática ao acesso quando necessário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2013.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2013.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 005/13

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:E68BC0E7

